SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 01 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1741

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 744/2016 - GP/PMA, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERA cidadão do Cargo de Merendeira da Escola Duque de Caxias-Comunidade Niterói/Zona Rural do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá vinculado a Secretaria de Educação em Provimento de Contrato Administrativo Temporário e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 271/2015 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto nº 483/2016-GPA/PMA, de 29 de Setembro de 2016.

CONSIDERANDO, o termino do período de Licença Maternidade concedido através da Portaria Nº 093/2016, de 22 de Julho de 2016.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** do (a) Sr (a) **ELIANE GONÇALVES RAMOS**, portador (a) do CPF nº: **012.866.372-36**, do Cargo de Merendeira da Escola Duque de Caxias-Comunidade Niterói /Zona Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário.

Art. 6º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 30 de Novembro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito/amaturá-am

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 30 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9FFBD7D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO Nº. 049/2016

OBJETO: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2016**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, o Sr. **NILDO CANDIDO SILVA, CPF n.º 586.452.172-87**, denominado contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo aproximado de 3,82% (três, oitenta e dois por cento) ao valor atualmente contratado.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ **204,50 (duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER
Recurso: 02.04.01 – Projeto de Atividade: 12.365.0065.2030 – Manutenção do PNAE – Pré-Escola – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 80 - Ficha 200 – **Valor R$ 107,70 (cento e sete reais e setenta centavos);**

Recurso: 02.04.01 – Projeto de Atividade: 12.365.0065.2031 – Manutenção do PNAE – Creche – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo – Fonte 80 – Ficha 202 – **Valor R$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos);** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2016.

.....
ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:2069E2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO Nº. 044/2016

OBJETO: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2016**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, o Sr. **ALDOMAR DA SILVA NASCIMENTO, CPF n.º 498.576.302-00**, denominado contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo aproximado de 24,78% (vinte e quatro, setenta e oito por cento) ao valor atualmente contratado.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ **1.733,56 (hum mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER
Recurso: 02.04.01 – Projeto de Atividade: 12.361.0065.2024 – Manutenção do PNAE – Ensino Fundamental – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 80 – Ficha 168 **– Valor R$ 913,26 (novecentos e treze reais e vinte e seis centavos).**
Recurso: 02.04.01 – Projeto de Atividade: 12.365.0065.2030 – Manutenção do PNAE – Pré-Escola – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 80 - Ficha 200 **– Valor R$ 820,30 (oitocentos e vinte reais e trinta centavos);**
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2016.

.....
ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A1D24433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO Nº. 048/2016

OBJETO: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2016**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, o Sr. **GILBERTO JULIÃO INACIO, CPF n.º 628.651.962-91**, denominado contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo aproximado de 24,93% (vinte e quatro, noventa e três por cento) ao valor atualmente contratado.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ **1.377,28 (hum mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER
Recurso: 02.04.01 – Projeto de Atividade: 12.361.0065.2024 – Manutenção do PNAE – Ensino Fundamental – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 80 – Ficha 168 – **Valor R$ 1.377,28 (hum mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).**
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2016.

.....
ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:AA088EBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

atos da presidência
Considerando a inconstitucionalidade frente às premissas elencadas pelo *quórum* especial exigido no art. 65, § 2o do Regimento Interno da câmara Municipal de Atalaia do Norte – Resolução N º 010/93, (abertura de sessão plenária com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros), e, por não bastar estar sedimentado junto ao STF que o princípio da simetria incide no processo legislativo, de forma que estão os entes federativos vinculados às diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal de 1988; a Constituição do Estado do Amazonas é expressa em seu art. 118, parágrafo único, ao estabelecer que a Lei Orgânica do Município deverá observar os princípios da Constituição Federal e Estadual.
Considerando que inexiste na Constituição Federal ou mesmo Estadual exceção à regra da maioria simples para as deliberações legislativas acerca de determinada matéria, não podendo o Regimento Interno estabelecer a exigência de quórum diferenciado para sua aprovação.
Considerando que a declaração de ofício pela inconstitucionalidade merece prosperar na medida em que afrontado o modelo de processo legislativo estabelecido tanto pelo art. 47 da Constituição Federal, como pelo art. 26 da Constituição Estadual, além de que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Atalaia do Norte é mera Resolução.
Considerando que o primeiro dispositivo da Constituição Federal consigna que as deliberações de cada Casa do Congresso, Câmara dos Deputados e Senado Federal, bem como de suas respectivas Comissões, serão tomadas por maioria de votos presentes a maioria absoluta de seus membros.
Considerando ainda que, por seu turno, a segunda regra aludida na Constituição Estadual determina que as deliberações da Assembleia Legislativa, bem como de suas respectivas Comissões, serão tomadas por maioria de votos presentes a maioria de seus membros.
Considerando clara ofensa ao princípio da simetria em relação às Constituições Federal e Estadual, enquanto diplomas balizadores do processo legislativo, do qual não pode se afastar o ente municipal.
Considerando que parte das ordens jurídicas parciais são frutos de algo imposto pelas normas centrais, não na parte em que estruturam a União, mas sim na parte em que definem um modelo de organização política que deve ser obedecido perante estados-membros.
Considerando o teor do art. 26 da Constituição Estadual, segundo o qual as deliberações da Assembleia Legislativa, bem como de suas Comissões, serão tomadas por maioria de votos presentes, da maioria de seus membros, bem como o teor do art. 47 da Constituição Federal, que estabelece maioria simples para as deliberações do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e das respectivas Comissões.
Resolve:
I – Declarar, de ofício, nulo de pleno de direito, por vício de inconstitucionalidade, o art. 65, § 2o do Regimento Interno da câmara Municipal de Atalaia do Norte – Resolução nº 010/93, visto que o *quórum* diverso daquele previsto no art. 47 da Constituição da República e no art. 26 da Constituição do Estado do Amazonas, pois

afrontam o princípio da simetria constitucional vinculado ao processo legislativo.
II – Que o art. 65, § 2o do Regimento Interno da câmara Municipal de Atalaia do Norte – Resolução nº 010/93, passará a vigorar, pelo princípio da simetria constitucional aplicada ao processo legislativo, com a regra estipulada teor do art. 26 da Constituição do Estado do Amazonas e art. 47 da Constituição Federal, ou seja, as deliberações da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, bem como de suas Comissões, serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros, passando a vigorar da seguinte forma:
§ 2o Salvo disposição regimental em contrário, as deliberações da Câmara Municipal de Atalaia do Norte e suas Comissões serão tomadas por maioria de voto, presente a maioria absoluta dos seus membros, respeitando a tolerancia de 15 (quinze) além da horário regimental.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, 29 de novembro de 2016.

NEURANI RODRIGUES ARAÚJO
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:41241B0D

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

Conforme deliberação da Presidência da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, no dia 29 de novembro de 2016, em Sessão Ordinária, o julgamento da Prestação de Contas, exercício de 2013, de responsabilidade do Exmo. Senhor Nonato do Nascimento Tenazor, Prefeito à época, foi marcada para o dia 06 de Dezembro de 2016, em Sessão Ordinária, a partir das 19h30min, no Plenário da Câmara Municipal, cito a Rua Augusto Luzeiro, s/n – Centro, Atalaia do Norte/AM.

Atalaia do Norte/AM, 30 de Novembro de 2016.

NEURANI RODRIGUES ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:B502E0D7

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
OFICIO Nº 091/CMAN/2016

Ofício 091/CMAN/2016 Atalaia do Norte/AM, 30 de Novembro de 2016.
Ao Exmo. Senhor
NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
DD. Prefeito Municipal
Rua Augusto Luzeiro nº 65 – Centro
CEP: 69.650-00/Atalaia do Norte/AM.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através de o presente comunicar a Vossa Excelência que foi marcado a data do julgamento da Prestação de Contas, exercício 2013, de responsabilidade de Vossa Excelência, prefeito à época, para o dia 06 de dezembro do corrente ano, em Sessão Ordinária, a partir das 19h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Atalaia do Norte.
Caso Vossa Excelência queira, ser-lhe-á concedido o direito de fazer sustentação oral conforme requerido em sua defesa técnica.
Sem mais para o momento, desde já externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

VERª. NEURANI RODRIGUES ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:CB5BA8DE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
OFICIO Nº 092/CMAN/2016

Ofício 092/CMAN/2016 Atalaia do Norte/AM, 30 de Novembro de 2016.
Ao Ilmo. Senhor
MARCO AURELIO DE LIMA CHOY
ADVOGADO
Rua Edson Bittar, nº 90 – D. Pedro I
CEP: 69.040-240/Manaus-AM.

Senhor Advogado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através de o presente comunicar a Vossa Senhoria que foi marcado a data do julgamento da Prestação de Contas, exercício 2013, de responsabilidade do Exmo. Senhor Prefeito de Atalaia do Norte, Nonato do Nascimento Tenazor, para o dia 06 de dezembro do corrente ano, em Sessão Ordinária, a partir das 19h30min. Cito a Rua Augusto s/n – Centro.
Caso Vossa Senhoria queira, ser-lhe-á concedido o direito de fazer sustentação oral conforme requerido em defesa técnica.
Notifica-se para que Vossa Senhoria apresente instrumento de mandato (Procuração ad-judicia) ao qual foi constituído como defensor do Exmo. Senhor Prefeito Nonato do Nascimento Tenazor, nos autos da analise da prestação de contas exercício de 2013, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do presente recebimento.

Respeitosamente,

VERª. NEURANI RODRIGUES ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:96ED7388

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2016

"Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, Resolução nº 010/93, e dá outras providencias."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, Vereadora Neurani Rodrigues Araújo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou em Sessão Ordinária realizada dia 29 de novembro de 2016, e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o § 2º do Art. 65, da Resolução nº010/93, que instituiu o Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 65º - As reuniões da Câmara são:
(...)
§ 2º - Salvo disposição regimental em contrario, as deliberações da Câmara Municipal de Atalaia do Norte e suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presentes a maioria absoluta dos seus membros, respeitando a tolerância de 15 (quinze) minutos além do horário regimental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

NEURANI RODRIGUES ARAUJO
Verª Presidente

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:EA1D4C57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 122/2016 - RH/CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o cargo de Assessor da Presidência, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

EXONERAR no cargo de **Assessor da Presidência** desta Autarquia a partir de 05 de Outubro de 2016, a servidora **FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUZA**.

Cientifique- se.
Registre-se.
Publique- se.
Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI Amazonas, em 05 de Outubro de 2016.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 05/10/2016

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:61651AA2

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 124/2016 - RH/CAESC

PORTARIA Nº 124/2016 - RH/CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de **Gerente de Almoxarifado e Patrimônio** desta Autarquia a partir de 06 de Outubro de 2016, a servidora **FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUZA**.

Cientifique- se.
Registre-se.
Publique- se.
Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI Amazonas, em 06 de Outubro de 2016.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 05/10/2016

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:7C0D63E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PRTARIA Nº 477-A PMC-GP

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 14 da Lei Municipal nº 441/2005;
CONSIDERANDO, a Informação nº 797/2014, expedida em 09/12/2014, pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, fls. 03 do Processo nº 734/2014-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 2.509/2015-PGM-PMC, fls.10/11, re-ratificado pelo Parecer nº 2.913/2015-PGM-GPG, fls. 15/24, ratificado pelo Parecer nº 1.522/2016-CGM.PMC, fls.33, do Processo em tela;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Progressão Funcional para a Classe A, Grupo 13, Referência V, da servidora **CARMEM MACEDO DOS SANTOS**, Efetiva no cargo de Assistente Social, Matricula nº 15063, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari**,** com vencimento básico correspondente ao Anexo IV da Lei Municipal nº 441/2005.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de Maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B3FAF49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 716/2016 – PMC-GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 14 da Lei Municipal nº 441/2005;
CONSIDERANDO, a Informação nº 053/2016, expedida em 28/01/2015, pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, fls. 03 do Processo nº 043/2015-SEMAD-PMC;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 2.605/2015-PGM, fls.08/09, ratificado pelo Parecer nº 1.948.2016-CGM.PMC, fl.20, do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Progressão Funcional para a Classe A, Grupo 06, Referência IV, do servidor **JERBSON ALVES DE SOUZA**, Efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari**,** com vencimento básico correspondente a tabela V da Lei Municipal nº 441/2005.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:569FE190

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 722/2016 – PMC-GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 441/2005;
CONSIDERANDO, a Informação nº 627/2016, expedida em 15/07/2013, pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, fls. 03 do Processo nº 616/2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 1.953/2013-PGM, fls.08/09, ratificado pelo Parecer Padrão PGM nº 3.546.2016, fl.23/24, encampados pelo Despacho nº 011/2016 da lavra do Procurador Geral do Município, fl.25, ratificado pelo Parecer nº 3.231.2016.CGM.PMC, do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Progressão Funcional para a Classe B, Referência 1, da servidora **ELINEIDE FIGUEIREDO FERREIRA**, Efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Matricula nº 456, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari**,** com vencimento básico correspondente a tabela V da Lei Municipal nº 441/2005.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B09B89E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 723/2016 – PMC-GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 441/2005;
CONSIDERANDO, a Informação nº 796/2014, expedida em 09/12/2014, pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, fls. 03 do Processo nº 733/2014-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 2.609/2015-PGM, fls.10/12, ratificado pelo Parecer Padrão PGM nº 3.546/2016, fl.28/29, encampados pelo Despacho nº 011/2016 da lavra do Procurador Geral do Município, fl.30, ratificado pelo Parecer nº 2.705.2016.CGM.PMC, fl.31, do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Progressão Funcional para a Classe C, Referência V, da servidora **ROSÂNGELA SUWA MESQUITA**, Efetiva no cargo de Assistente Administrativo, Matricula nº 2655, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social da Prefeitura de Coari**,** com vencimento básico correspondente a tabela V da Lei Municipal nº 441/2005.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:09FEA06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 724/2016 – PMC-GP.

PORTARIA Nº 724/2016 – PMC-GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 441/2005;
CONSIDERANDO, a Informação nº 824/2014, expedida em 19/12/2014, pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, fls. 03 do Processo nº 761/2014-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 2.610/2015-PGM, fls.08/10, ratificado pelo Parecer Padrão PGM nº 3.546/2016, fl.26/27, encampados pelo Despacho nº 011/2016 da lavra do Procurador Geral do Município, fl.28, ratificado pelo Parecer nº 2.704.2016.CGM.PMC, fl.29, do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Progressão Funcional para a Classe C, Referência V, da servidora **ROSANA SUWA MESQUITA**, Efetiva no cargo de Assistente Administrativo, Matricula nº 49, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari**,** com vencimento básico correspondente a tabela V da Lei Municipal nº 441/2005.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8F688A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 725/2016 – PMC-GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 441/2005;
CONSIDERANDO, a Informação nº 928/2015, expedida em 29/10/2015, pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, fls. 03/04 do Processo nº 3642/2015-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.071/2015-PGM, fls.13/14, ratificado pelo Parecer nº 2.357.2016-CGM.PMC, fl.20, do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Progressão Funcional para a Classe A, Referência III, do servidor **ARAILÇON JOSÉ ALMEIDA DE MELO**, Efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Matricula nº 281, lotado na Secretaria Municipal de Casa Civil da Prefeitura de Coari**,** com vencimento básico correspondente a tabela V da Lei Municipal nº 441/2005.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0676AB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 727/2016 – PMC-GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 441/2005;
CONSIDERANDO, a Informação nº 151/2009, expedida em 09/06/2009, pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, fls. 03/04 do Processo nº 148/2009-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 2.490/2015-PGM, fls.19/21, retificado pelo Parecer nº 3.257/2016-PGM, fls.27/29, ratificado pelo Parecer nº 3.0242.2016-CGM.PMC, fl.34 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Progressão Funcional para a Classe A, Referência IV, do servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Efetivo no cargo de Técnico de Informática, Matricula nº 7412, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari**,** com vencimento básico correspondente a tabela V da Lei Municipal nº 441/2005.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:17DD3A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 434/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **437/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/04/2016, fls. 04 do Processo nº **1917/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.370/2016** exarado em 28/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09-11); ratificado em 02/05/2016 pelo Parecer nº **1.188/2016.CGM.PMC**, fls. 12/13 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **MARIA JOSÉ LIMA ROCHA**¸ Efetiva no Cargo de **Professor I**, Matrícula nº 2622, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, de 01/06 a 29/08/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2003 a 2008.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7A16FEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 437/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **332/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 20/03/2016, fls. 03 do Processo nº **1483/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3350/2016** exarado em 11/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08/09); ratificado em 29/04/2016 pelo Parecer nº **1114/2016.CGM.PMC**, fls. 10 e 11 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **RODRIGO HAOXOVELL DE LIRA**, Efetivo no Cargo de **Guarda Municipal**, Matrícula nº 1804, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 01/05 a 29/07/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2011 a 2016.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F5C37AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 439/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **440/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/04/2016, fls. 03 do Processo nº **1934/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.369/2016** exarado em 28/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08-10); ratificado em 02/05/2016 pelo Parecer nº **1186/2016.CGM.PMC**, fls. 11/12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **ROSILEIDE SAMPAIO DOS SANTOS**, Efetiva no Cargo de **Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº 3380, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 01/06 a 29/08/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006 a 2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8F7CA7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 440/2016 – PMC- GP.

PORTARIA Nº 440/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **334/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 20/03/2016, fls. 03 do Processo nº **778/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3346/2016** exarado em 11/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08/09); ratificado em 29/04/2016 pelo Parecer nº **1117/2016.CGM.PMC**, fls. 10 e 11 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **JESAIAS DE LIMA ROCHA**, Efetiva no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 1799, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 10/04 a 08/07/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:2B575EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 441/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **315/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 10/03/2016, fls. 03 do Processo nº **638/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3342/2016** exarado em 11/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08/09); ratificado em 29/04/2016 pelo Parecer nº **1120/2016.CGM.PMC**, fls. 10 /11 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **LUIZ GERÁSIMO CALVO DAHUA**¸ Efetivo no Cargo de Mestre de Obras, Matrícula nº 322, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, a contar de 20/03 a 17/06/2016, que corresponde ao período aquisitivo de 2008 a 2013.
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:68B2324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 442/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **436/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/04/2016, fls. 04 do Processo nº **1793/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.368/2016** exarado em 28/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09-11); ratificado em 02/05/2016 pelo Parecer nº **1185/2016.CGM.PMC**, fls. 12/13 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **ELIONETE CAVALCANTE GÓES**¸ Efetiva no Cargo de **Professor B-III**, Matrícula nº 2170, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 01/06 a 29/08/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2008 a 2013.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:86A65DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 443/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **431/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/04/2016, fls. 04 do Processo nº **5102/2015-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.367/2016** exarado em 28/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09-11); ratificado em 02/05/2016 pelo Parecer nº **1189/2016.CGM.PMC**, fls. 12/13 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **MARIA JANETH BALBINO MITOSO**¸ Efetiva no Cargo de **Assistente Administrativo III**, Matrícula nº 179, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 01/06 a 29/08/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2008 a 2013.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:612A4815

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 445/2016 – PMC- GP.

PORTARIA Nº 445/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **293/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 08/03/2016, fls. 04 do Processo nº **647/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3344/2016** exarado em 11/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09/10); ratificado em 29/04/2016 pelo Parecer nº **1118/2016.CGM.PMC**, fls. 11/12 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **DIONIZIA ALVES FALCÃO**¸ Efetiva no Cargo de **Professor I** - Zona Urbana, Matrícula nº 2076, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 15/03 a 12/06/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2011 a 2016.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:82FF2348

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 446/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **438/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/04/2016, fls. 03 do Processo nº **1906/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3371/2016** exarado em 28/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08 a 10); ratificado em 02/05/2016 pelo Parecer nº **1187/2016.CGM.PMC**, fls. 11 e 12 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **SÔNIA IRLEY DE SOUZA RAMOS**¸ Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 772, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a partir de 01/06 a 29/08/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:73964C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 447/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **439/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/04/2016, fls. 03 do Processo nº **1873/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3372/2016** exarado em 28/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08 a 10); ratificado em 02/05/2016 pelo Parecer nº **1183/2016.CGM.PMC**, fls. 11 e 12 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **ROSEMBERG FERREIRA RAMOS**¸ Efetivo no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 3379, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a partir de 01/06 a 29/08/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B835F36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 449/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **311/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 09/03/2016, fls. 03 do Processo nº **432/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3338/2016** exarado em 11/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09/10); ratificado em 29/04/2016 pelo Parecer nº **1124/2016.CGM.PMC**, fls. 11/12 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **LÚCIA RENI DOS SANTOS MEDIN**¸ Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 1828, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 20/03 a 17/06/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:19897069

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 450/2016 – PMC- GP.

PORTARIA Nº 450/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **328/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 20/03/2016, fls. 03 do Processo nº **1510/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3352/2016** exarado em 11/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08/09); ratificado em 29/04/2016 pelo Parecer nº **1115/2016.CGM.PMC**, fls. 10 e 11 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **ANTÔNIO JOSÉ SOUZA BRAGA**¸ Efetivo no Cargo de **Guarda Municipal**, Matrícula nº 1953, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 01/05 a 29/07/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006 a 2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FA747762

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 451/2016 – PMC- GP.

PORTARIA Nº 451/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **307/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 08/03/2016, fls. 04 do Processo nº **1576/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3353/2016** exarado em 11/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 10/11); ratificado em 29/04/2016 pelo Parecer nº **1116/2016.CGM.PMC**, fls. 12 e 13 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **CLARETE MARGARIDA NOGUEIRA PEREIRA**¸ Efetiva no Cargo de **Professor 2 – Zona Urbana**, Matrícula nº 2037, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 15/03 a 12/06/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006 a 2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7E138560

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 456/2016 – PMC- GP.

PORTARIA Nº 456/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;

CONSIDERANDO, a Informação nº **314/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 10/03/2016, fls. 03 do Processo nº **484/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.339/2016** exarado em 11/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09/10); ratificado em 29/04/2016 pelo Parecer nº **1123/2016.CGM.PMC**, fls. 11/12 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA MOREIRA**¸ Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2221, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 20/03 a 17/06/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1BEBCB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 457/2016 – PMC- GP.

PORTARIA Nº 457/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **312/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 10/03/2016, fls. 03 do Processo nº **517/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.341/2016** exarado em 11/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09/10); ratificado em 29/04/2016 pelo Parecer nº **1121/2016.CGM.PMC**, fls. 11/12 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **ELIZEU FRANCISCO DE SOUZA JANUÁRIO**¸ Efetivo no Cargo de **Fiscal Sanitário**, Matrícula nº 461, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 20/03 a 17/06/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8A982E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 459/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **429/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/04/2016, fls. 03 do Processo nº **2603/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.363/2016** exarado em 28/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08-10); ratificado em 02/05/2016 pelo Parecer nº **1134/2016.CGM.PMC**, fls. 11/12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **CLÁUDIA CRISTINA NUNES DE SOUZA**¸ Efetiva no Cargo de **Professor I**, Matrícula nº 2040, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 01/06 a 29/08/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2011 a 2016.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7591ED0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 462/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **428/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/04/2016, fls. 03 do Processo nº **1880/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.364/2016** exarado em 28/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08-10); ratificado em 02/05/2016 pelo Parecer nº **1192/2016.CGM.PMC**, fls. 11/12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **CRISTOVÃO SALOMÃO DE OLIVEIRA**¸ Efetivo no Cargo de **Guarda Municipal**, Matrícula nº 1991, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 01/06 a 29/08/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2011 a 2016.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:AF5733F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 463/2016 – PMC- GP.

PORTARIA Nº 463/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **428/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/04/2016, fls. 03 do Processo nº **1880/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.365/2016** exarado em 28/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08-10); ratificado em 02/05/2016 pelo Parecer nº **1190/2016.CGM.PMC**, fls. 11/12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **MARCELO GOMES DE OLIVEIRA**¸ Efetivo no Cargo de **Guarda Municipal**, Matrícula nº 2206, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 01/06 a 29/08/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006 a 2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:09A41030

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 477-B/2016 – PMC- GP.

PORTARIA Nº 477-B/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, inciso V do parágrafo 6º, e parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Coari.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 31, inciso I do Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 442/2005;
CONSIDERANDO a Informação nº 694/2015, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, fls.03/04, do Processo nº 4.372/2015-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 1.434/2009, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Coari, fls. 14/15, ratificado pela Promoção nº 0042/2016.PGM.PMC, e pelo Parecer nº 1.440.2016.CGM.PMC, fls.21 do Processo Supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** em caráter definitivo, a Gratificação de Estímulo à Especialização e ao Aperfeiçoamento Profissional – **GAP**, a servidora **IZABEL DE SOUZA LIMA**, Efetiva no cargo de Professora 2 – Zona Urbana, Matrícula nº 2470, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do cargo efetivo, a partir desta data.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de Maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Coari

Ciente: _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:5B9DC40D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 033/2016 ENVIRA-AM DE 22.11.2016

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, deslocar-se-á à Cidade de Manaus período de 14 (quatorze) dias, de (23.11.2016 à 07.12.2016) para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Envira.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 14 (quatorze), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos

e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 23 de novembro de 2016.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:43163232

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 034/2016 ENVIRA-AM DE 29.11.2016

DISPOE sobre designação de Servidor para realizar viagem administrativa à Capital, Manaus e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 103 e 104 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e a Lei Municipal nº290/2012, que altera a Resolução nº 006/2006, de 01.04.2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Envira e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 291/2012, Altera o Anexo I, da Resolução nº 002/2009, de 29.06.2009, que fixa Tabela de Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Envira e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias, para o Servidor FÁBIO DE FRANÇA PINHEIRO, Controlador Interno da Câmara Municipal de Envira, à Capital do Estado, Manaus, pelo período de 15 (quinze) dias, de (30.11.2016 à 15.12.2016) para tratar de assuntos ligados ao Poder Legislativo de Envira, junto às Assessorias Contábeis e Jurídicas.

Art. 2º - O servidor fará jus ao recebimento de 15 (quinze) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, Manaus.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:9B650AE7

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 336/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Envira, para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER a todos os habitantes de Envira que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte,

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ENVIRA, para o exercício financeiro de 2017, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 36.576.295,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	39.653.215,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	528.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	750.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.584.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	80.500,00
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.702.715,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00
SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentária)		39.653.215,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	1.141.000,00
SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.141.000,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.217.920,00
SUB-TOTAL DEDUÇÕES		-4.217.920,00
TOTAL GERAL		36.576.295,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 36.576.295,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 28.220.628,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 8.355.667,00.
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:
I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.452.000,00	0,00	1.452.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.460.000,00	0,00	3.460.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	803.500,00	0,00	803.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	13.725.718,00	0,00	13.725.718,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA	0,00	715.000,00	715.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1.615.410,00	0,00	1.615.410,00
SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL	1.142.000,00	0,00	1.142.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	895.000,00	0,00	895.000,00

CULTURA,DESPORTO E LAZER			
CONSELHO MUNIC.DE GESTAO PARA O DESENVOLVIMENTO	20.000,00	0,00	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	620.794,00	620.794,00
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	20.000,00	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.973.873,00	3.973.873,00
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA	1.747.000,00	1.316.000,00	3.063.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
TOTAL GERAL	28.220.628,00	8.355.667,00	36.576.295,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	6.788.000,00	0,00	6.788.000,00
AGRICULTURA	220.000,00	0,00	220.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.355.794,00	1.355.794,00
CULTURA	455.000,00	0,00	455.000,00
DESPORTO E LAZER	100.000,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO	13.725.718,00	0,00	13.725.718,00
ENCARGOS ESPECIAIS	962.500,00	0,00	962.500,00
ENERGIA	10.000,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	0,00	80.000,00
HABITAÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00
LEGISLATIVA	1.452.000,00	0,00	1.452.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.316.000,00	1.316.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.757.000,00	0,00	2.757.000,00
SANEAMENTO	159.700,00	0,00	159.700,00
SAÚDE	0,00	5.683.873,00	5.683.873,00
SEGURANÇA PÚBLICA	115.000,00	0,00	115.000,00
TRANSPORTE	40.000,00	0,00	40.000,00
URBANISMO	1.325.710,00	0,00	1.325.710,00
TOTAL GERAL	28.220.628,00	8.355.667,00	36.576.295,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 7º. Fica o chefe tio Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, até o limite de 100 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AEFF23C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015 – MATERIAL HOSPITALAR

DESPACHO

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 029/2015 – MATERIAL HOSPITALAR;

Proceda-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 29 de novembro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B6FD2E48

HUMAITÁPREV
ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV

ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a sexagésima sétima reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pela senhora Norma Sueli Risso e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Juntamente com a secretária e com a presidente da sessão mencionadas anteriormente, estavam presentes na sessão: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Maria José de Morais França, Mário Jorge Dantas Ximenes e Aldemir Lima Celestino, membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar, o Gerente Regional de Governo da Caixa Econômica Federal, senhor Wilson Alves de Souza Filho e o Gerente Geral da Caixa Econômica Federal do Município de Humaitá-Amazonas, senhor Jean Carlos Soares Diniz. Inicialmente, a presidente declarou aberta a sessão, e propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, a presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: **Apresentação da proposta de Investimentos e Assessoria da Caixa Econômica Federal ao HUMAITÁPREV.** Em seguida, foi apresentado pelo Superintendente do Instituto aos conselheiros de Administração do HUMAITÁPREV, o Gerente Regional de Governo da Caixa Econômica Federal, senhor Wilson Alves de Souza Filho e o Gerente Geral da Caixa Econômica Federal do Município de Humaitá-Amazonas, senhor Jean Carlos Soares Diniz, que se propuseram a apresentar a proposta de investimentos e assessoria da Caixa Econômica Federal ao Instituto. Naquele momento, o Gerente Regional de Governo da Caixa Econômica Federal, senhor Wilson Alves de Souza Filho iniciou apresentando um boletim resumido de Previdência para Estados e Municípios, mostrando como está estruturada a previdência no Brasil, sendo que há dois regimes previdenciários básicos de caráter obrigatório, sendo eles: Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de

Previdência Social (RPPS) e um regime previdenciário de caráter complementar aberta e fechada que funciona por tempo de contribuição. Explicou sobre o mercado de capitais (títulos públicos Federais) em rendas pré-fixadas e pós fixadas, créditos privados e outros fundos de investimentos. Apresentou também o risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. Explicou sobre os títulos da dívida interna, mostrando as despesas com as previdências e fez um comparativo entre os anos de dois mil e quinze e dois mil e dezesseis, e esclareceu que as projeções de investimentos para o ano de dois mil e dezessete são mais favoráveis que nos anos anteriores. Mostrou uma tabela com as carteiras de investimentos com os fundos de renda fixa e ações, e esclareceu que a Caixa Econômica realiza Assessoria Técnica Organizacional, Avaliação Atuarial, Capacitação de Gestores – CPA 10, Gestão de Ativos Previdenciários, Capacitação Servidores e Workshop Gestores, Recadastramento de Servidor Público e algumas dessas assessorias são realizadas sem custo contábil aos Regimes Próprios de Previdência Social. Após a explanação realizada pelo Gerente Regional de Governo da Caixa Econômica Federal, senhor Wilson Alves de Souza Filho, a presidente do Conselho de Administração, senhora Norma Sueli Risso disse que a algum tempo gostaria de rever a questão da assessoria de investimentos ao Instituto, pois o Banco do Brasil tem realizado tanto a assessoria quanto o cálculo atuarial por um valor substancial. Naquele momento, o Gerente Geral da Caixa Econômica Federal do Município de Humaitá-Amazonas, senhor Jean Carlos Soares Diniz, disse que gostaria que o HUMAITÁPREV fizesse um comparativo entre a apresentação da Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil e tirasse suas conclusões e que se for de interesse do Instituto, seja feita uma experiência de gestão daquele momento em diante. O Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar disse que gostaria de fazer uma parceria com a Caixa Econômica Federal a partir do mês de abril de dois mil e dezessete, pois no momento não poderia realizar nenhuma transação contábil devido ao contrato com o Banco do Brasil, onde há uma cláusula que não permite o deslocamento das aplicações previdenciárias antes do prazo estipulado, pois ao contrário, o Instituto poderia arcar com uma multa por quebra de contrato. O Gerente Geral da Caixa Econômica Federal, senhor Jean Carlos Soares Diniz pediu que o Superintendente do Instituto lhe apresentasse o contrato com o Banco do Brasil, pois se o valor da multa não fosse muito alta, que a Caixa Econômica poderia assumir o valor apresentado. O Superintendente concordou em providenciar o contrato e enviar para o gerente geral da Caixa Econômica analisar. Naquele momento, a presidente do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, senhora Norma Sueli Risso, agradeceu a presença do Gerente Regional de Governo da Caixa Econômica Federal, senhor Wilson Alves de Souza Filho e do Gerente Geral da Caixa Econômica Federal do Município de Humaitá-Amazonas, senhor Jean Carlos Soares Diniz e lhes disse que iria se reunir numa próxima reunião com os demais conselheiros para analisar a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal e tomar uma decisão juntamente com a Diretoria Executiva do HUMAITÁPREV para decidir o que será feito com relação às aplicações previdenciárias do Instituto. Não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a sessão às onze horas e dez minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pela presidente da reunião, Norma Sueli Risso e pelos demais presentes.

Humaitá, 04 de novembro de 2016.

NORMA SUELI RISSO
Vice-Presidente do Cons. Adm

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ DE MORAIS FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Membro do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino do HUMAITÁPREV

JEAN CARLOS SOARES DINIZ
Ger. G. da Caixa Econ. Federal Humaitá

WILSON ALVES DE SOUZA FILHO
Ger. Reg. de Gov. da Caixa Econ. Federal

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:BF9CE483

HUMAITÁPREV
ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV.

ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a vigésima nona reunião extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pela senhora Norma Sueli Risso e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Norma Sueli Risso, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Aldemir Lima Celestino, Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Mário Jorge Dantas Ximenes e Maria José de Morais França e também o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, a presidente declarou aberta a sessão, solicitando a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, a presidente da sessão pediu à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Análise da proposta de Investimentos e Assessoria da Caixa Econômica Federal. Logo após, os conselheiros de administração discutiram acerca da proposta acima citada, apresentada pela Caixa Econômica Federal do município de Humaitá, no qual foi mostrado as oscilações das carteiras de investimentos relacionados ao ano de dois mil e dezesseis e os benefícios que a Caixa Econômica poderá oferecer ao Instituto. Após análise e discussões frente a proposta acima citada, os conselheiros de administração, juntamente com o representante da Diretoria Executiva do HUMAITÁPREV, o Superintendente, senhor Raimundo Alves Aguiar, entenderam que no momento o Instituto não poderá mudar de agência bancária, tendo em vista que não pode haver quebra de contrato, pois até o mês de abril de dois mil e dezessete o HUMAITÁPREV encontra-se atrelado ao Banco do Brasil, porém, após esse prazo o Conselho de Administração fará uma nova análise da proposta de investimentos e assessoria da Caixa Econômica Federal ao HUMAITÁPREV para se chegar a uma decisão que beneficie o Instituto. Não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a sessão às dez horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pela presidente da reunião, Norma Sueli Risso e pelos demais presentes.

Humaitá, 11 de novembro de dois mil e dezesseis.

NORMA SUELI RISSO
Vice-Presidente do Cons. Adm

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ DE MORAIS FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Membro do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino do HUMAITÁPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:2980B0F3

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 04/2016

Humaitá, 28 de novembro de 2016

DISPOE SOBRE A CORREÇÃO DO Nº DO CONTRATO, DO EXTRATO DO CONTRATO 09/2016, PUBLICADO EM 29/11/2016 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção do Extrato do Contrato publicado em 29/11/2016.

RESOLVE

Corrigir o n° Contrato.

ONDE SE LÊ: **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de prestação de serviços de pericias Médicas n° 09/2016, celebrado em 28 de Novembro de 2016.

LEIA-SE: **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de prestação de serviços de pericias Médicas n° **10/2016**, celebrado em 28 de Novembro de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:0EBE4F50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2016 – GAB/PMI

Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/11/2016. Edição 1740, que trata SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS APROVADOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE IRANDUBA - EDITAL n.º 002/2011. Código Identificador: 3E4783EA.

ONDE SE LÊ:
ANEXO III
CRONOGRAMA

ITEM	APRESENTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA TERMININO	DIAS ÚTEIS
01	Comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal de Iranduba.	**30/12/2016**	**22/12/2016**	**15**
02	Junta Médica	**23/12/2016**	**02/02/2017**	**30**
03	Posse do Servidor	**03/02/2017**	**23/02/2017**	**15**

LEIA-SE:
ANEXO III
CRONOGRAMA

ITEM	APRESENTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA TERMININO	DIAS ÚTEIS
01	**Comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal de Iranduba.**	**30/11/2016**	**22/12/2016**	**15**
02	Junta Médica	**23/12/2016**	**02/02/2017**	**30**
03	Posse do Servidor	**03/02/2017**	**23/02/2017**	**15**

Permanece em vigor os artigos desta EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2016 – GAB/PMI

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 30 de Novembro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AFE17A7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172 DE 4 DE JULHO DE 2016

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de junho de 2016, os servidores abaixo, para ocupar Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
CARLA SUMAYA COSTA DE FARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
DEUCIMAR EVANGELISTA	PROFESSOR(A) 40HS
JAIANNE MARQUES DACIO	PROFESSOR(A) 40HS
ODRIMEIRE AMORIM PINTO	PROFESSOR(A) 20HS

PATRICIA RAMOS LUCAS	PROFESSOR(A) 20HS
VANESSA GONÇALVES LIMA	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:13032223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185 DE 28 DE JULHO DE 2016

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de Junho de 2016, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
GLEYSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
MARCUS SÉRGIO SOARES DA SILVA	VIGIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de Julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:5F2D92FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186 DE 28 DE JULHO DE 2016

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de junho de 2016, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
CARLA SUMAYA COSTA DE FARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
FATIMA LOPES BRAGA	PROFESSOR(A) 40HS
GRACE DA SILVA CRUZ ISPER	PROFESSOR(A) 40HS
PATRICIA RAMOS LUCAS	PROFESSOR(A) 20HS
RENETE RODRIGUES TERÇO	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de Julho de 2016

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:ECAB78EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187 DE 28 DE JULHO DE 2016

Dispensa profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de Junho de 2016, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
HONORATO BRUCE ROLIM FILHO	AUXILIAR DE SAÚDE
ZOZIMAR GARCIA ROLIM	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C68690A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188 DE 28 DE JULHO DE 2016

Contrata profissionais para ocupar Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de julho de 2016, os servidores abaixo, para ocupar Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
EWERTON DA CRUZ GONZAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
MARA DA MATA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
ORANGE TAVARES LEITÃO	VIGIA
SARAH CRISTINA DA SILVA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
SEPHORA BENEZAR COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
VANESSA ALMEIDA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de Julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:981DBA35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189 DE 28 DE JULHO DE 2016

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de julho de 2016, os servidores abaixo, para ocupar Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
ALCINETE XAVIER OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
DIANA NOBRE DE CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
GRACE DA SILVA CRUZ ISPER	PROFESSOR(A) 20HS
HIRANILDA NEIME CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
LILIANA GAMA VIEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
MARCELO BRENDON MELO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
PATRICIA RAMOS LUCAS	PROFESSOR(A) 40HS
ROSILENE CARVALHO DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de Julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:EB130326

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 050, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016 - IMPREVI

Dispõe em comunicar que os candidatos convocados, relacionados abaixo, não tomaram posse, para exercerem Cargos de Provimento Efetivo, no Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação e habilitação em cadastro de reserva do Concurso Público - Edital nº 001/2015-IMPREVI e do 5º. Edital de Convocação de Nomeação e Posse/2016,

RESOLVE:

COMUNICAR, de acordo com a previsão legal contida na *Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006*- Estatuto dos Servidores Púbicos de Itacoatiara, Edital nº 001/2015-IMPREVI-Concurso Público e no 5º. Edital de Convocação de Nomeação e Posse/2016, que: os candidatos convocados, Sra**. Eleone da Costa e Silva** , classificada em 4º., solicitou a pedido, prorrogação de prazo de posse, diante de requerimento e deferimento datado em 16 de novembro de 2016; e o Sr**. Francisco de Oliveira Reis**, classificado em 11º., desistiu da vaga do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário. Assim, diante dos motivos exposto acima, os candidatos convocados não compareceram para tomar posse, em 16.11.2016.

Cientifique-se,
publique-se e
registre-se.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMPREVI, em 23 de novembro de 2016.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:122BA446

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 051, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 – IMPREVI

Exonera do Cargo em Comissão de Assessora de Apoio Operacional do Instituto Municipal de previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providencias.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA,** no uso de suas competências e atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **SHAYENNE HEVELYN FARIAS FERNANDES**, do cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Assessora de Apoio Operacional**, da Estrutura Administrativa do IMPREVI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

CIENTIFQUE-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do IMPREVI, em 30 de novembro de 2016.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:BA4DE6E3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 052 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 – IMPREVI

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Controle Atuarial e Avaliação Estatística do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providencias.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA,** no uso de suas competências e atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **GREICY KELLY DOS SANTOS AZEVEDO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Controle Atuarial e Avaliação Estatística**, da Estrutura Administrativa do IMPREVI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria n.005, de 02 de janeiro de 2013 e na Portaria n.016, de 11 de abril de 2016.

CIENTIFQUE-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMPREVI, em 30 de novembro de 2016.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:E68FFF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 175 DE 27 DE JULHO DE 2016

Cessa o pagamento de Jornada Suplementar ao professores Rede Municipal de Ensino, em consonância com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo Artigo 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n.º 018 de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 142 de 31 de outubro de 2009, em consonância com o Decreto n.º 118 de 24 de abril de 2009, que regulamenta o art. 39 do Plano de carreira, cargos e Salários dos Profissionais da Educação, e

CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I. **CESSAR** o pagamento de **JORNADA SUPLEMENTAR** por trabalho em regime de 15 horas semanais ao professor da Rede Municipal de Ensino, em consonância com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, combinado com a regulamentação disciplinada pelo Decreto nº 118 de 24 de abril de 2009, consoante às especificidades seguintes:

JIM KEULLES CARVALHO BERTINO	***R$ 544,50***

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2016, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9ED25668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 181 DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora MEIRY LANE MACIEL DOS SANTOS.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1159/2016.

R E S O L V E:

I - Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR à* servidora ***MEIRY LANE MACIEL DOS SANTOS***, *Auxiliar Administrativo*, Matrícula Funcional FEC07/41472, lotada no Gabinete do Prefeito, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 03 (*três)* meses, no período de 1º de setembro de 2016 a 30 de novembro de 2016.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 9 de agosto de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 9 (nove) dias do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A484916A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº. 126/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 11/11/2016.
PARTICÍPES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.043.184/0001-28, *daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 08/2015-CGPL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4124/11310000224/2015-PMM, *conforme preceitua o art. 57 da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo, oriundo Processo Administrativo nº. 10280/1131.0004933/2016-PMM tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 126/2015-PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 126/2015-PMM, fica prorrogado para 15 de novembro de 2016 até 13 de fevereiro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/am, 11 de Novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:C7AC1628

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº. 128/2015-PMM

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº. 128/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 11/11/2016.
PARTICÍPES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.043.184/0001-28, *daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 10/2015-CGPL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4119/1131.0000219/2015-PMM, *conforme preceitua o art. 57 da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo, oriundo Processo Administrativo nº. 10281/1131.0004934/2016-PMM tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 128/2015-PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 128/2015-PMM, fica prorrogado para 15 de novembro de 2016 até 13 de fevereiro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 11 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Jaziel Nunes de Alencar
Prefeito Municipal de Manacapuru
CONTRATANTE

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:5568CC67

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº. 129/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 11/11/2016.
PARTICÍPES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.043.184/0001-28, *daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 11/2015-CGPL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4122/1131.0000222/2015-PMM, *conforme preceitua o art. 57 da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo, oriundo Processo Administrativo nº. 10277/1131.0004930/2016-PMM tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 129/2015-PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 129/2015-PMM, fica prorrogado para 15 de novembro de 2016 até 13 de fevereiro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 11 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CD2BF161

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº. 130/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 11/11/2016.
PARTICÍPES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.043.184/0001-28, *daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 12/2015-CGPL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4120/1131.0000220/2015-PMM, *conforme preceitua o art. 57 da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo, oriundo Processo Administrativo nº. 10278/1131.0004931/2016-PMM tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 130/2015-PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 130/2015-PMM, fica prorrogado para 15 de novembro de 2016 até 13 de fevereiro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 11 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:2C76D022

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
SESSÃO INTENERANTE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARAÃ

APROVADA PELO PLENÁRIO EM 29 de NOVEMBRO DE 2016
Reunião Extraordinária do dia 29 de novembro de 2016.
Presidente: Vereador **Bethuel Pereira Brizido Filho**
Secretário: **Vereador Lino Rodrigues Pessoa Neto**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às (16) dezesseis horas, realizou-se reunião **extraordinária** na Comunidade Boa Esperança, Zona Rural do Município de Maraa, nesta Urbe, estado do Amazonas, presidida pelo vereador **Bethuel Pereira Brizido Filho (PHS)**, e Secretariada pelo Vereador **Dr. Lino Rodrigues Pessoa Neto (PSL),** tendo a presença dos seguintes Vereadores: **Elcias Pereira Tibúrcio (PDT), Manoel Augusto Rodrigues de Lima (SD), Francisco dos Reis da Silva (PT do B) e a suplente SILVANIA DUARTE NUNES.** Ausente o denunciado apesar de intimado, bem como seu advogado. Assim, o Presidente **declarou** aberta a reunião justificando as razoes pelas quais a sessão se tornou itinerante qual seja o nível de violência e perigo concreto de populares que nos últimos dias vem causando tumulto ao trabalho do legislativo e ameaçando os vereadores, influenciados pelo grupo do prefeito, como ficou percebido os ânimos exaltados também na comunidade. Assim, invocando o artigo 5˚, § 2˚ do regimento Interno, combinado com o artigo 25, § 1˚ da Lei Orgânica, passou a abordar o assunto especifico, o qual enseja a sessão de admissão de denuncia politico-administrativa em desfavor do Chefe do Executivo Municipal, **Sr. LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, protocolada na secretaria da câmara em 01 de novembro de 2016 pelos eleitores **RARISON NILTON DA SILVA PINTO**, brasileiro, solteiro, assessor parlamentar, RG 1401802-0-AM, CPF 630.957.002-10, Titulo de Eleitor 0166738322-24, residente e domiciliado na Rua 06, s/n – Bairro Benedito Ramos, nesta cidade de Maraã-Am e **CICILIANE ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, união estável, funcionaria publica efetiva, RG 1096749-4/AM, CPF 648.968.542-68, Titulo de Eleitor 01534932222-24, residente e domiciliado na Rua Raimunda Nonata, s/n – Bairro Centro, nesta cidade de Maraã-Am, bem como votar o parecer parcial exarado pela comissão processante que opina pelo AFASTAMENTO PROVISORIO do chefe do Executivo. Por questão de ordem, o Sr. Presidente mandou o Secretario fazer a leitura de um expediente que foi protocolado no dia 24 de novembro de 2016 de autoria do vereador RAIMUNDO SILVA DOS REIS requerendo deste Plenário, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno da casa, Licença do mandato por um período de 37 (trinta e sete) dias. Consultado o Plenário, este opinou favoravelmente. A fim de compor o quadro dos edis, foi convocado o suplente do Vereador licenciado, Sr. ERIELSO DA SILVA ALENCAR que renunciou tacitamente e logo em seguidas protocolou expediente de renuncia por questão de foro intimo. Diante da renuncia do suplente e a expulsão do próximo sucessor, foi convocada a suplente SILVANIA DUARTE NUNES, do PTN, que diante de todos apresentou documentação e sua declaração de bens, dentre outros documentos, ocasião em que o Sr. Presidente passou a proceder o rito de posse como manda o artigo 9˚, § 2˚ do Regimento Interno em que foi prestado o compromisso legal de bem e fielmente cumprir o mandato. Acolhido no plenário com todas as prerrogativas que o cargo lhe impõe, a vereadora empossada tomou seu assento e passou a compor o quórum da sessão. Em seguida após os procedimentos de praxe e constatando o quórum legal, em estrito cumprimento ao que preceitua o artigo 5˚, III e IV do Decreto-Lei 201/1967, ocasião em que o Senhor Presidente mandou o Secretario fazer a leitura da denuncia constante de 08 (oito) paginas e fazendo referencia aos 06 (seis) anexos, em seguida mandou fazer a leitura do parecer Prévio, constante de 10 (dez) paginas, além de fazer referencia aos anexos e imediatamente consultou o plenário sobre sua aprovação ou rejeição, que pelo voto da maioria dos presentes o parecer prévio foi recebido em todos os seus temos, sendo consultado o plenário no primeiro momento sobre o prosseguimento que foi acolhido pela maioria dos presentes e em seguida votado e deliberado o item IV que opina pelo afastamento provisório do Chefe do Executivo pelas razoes expostas no parecer nos termos seguintes:
"A Comissão Processante instaurada pelo Decreto Legislativo n° 06, de 04 de novembro de 2016, para processar e julgar o Prefeito Municipal do Município de Maraã, Sr, Luiz Magno Praiano Moraes pela pratica de infração politico-administrativa recomenda ao Plenário da Câmara de Vereadores, o afastamento da função de Prefeito o Sr, Luiz Magno Praiano Moraes por tempo indeterminado, até que se conclua a instrução processual e final julgamento do Processo n° 005/2016 que apura as irregularidades praticadas pelo Prefeito, conforme dispõe a denuncia feita pelos eleitores da comarca de Maraã, devidamente qualificados nos autos. O pedido de afastamento do Prefeito, Sr. Luiz Magno Praiano Moraes, deve-se ao fato do mesmo está obstruindo os trabalhos da Comissão, fato este constatado por ocasião das inúmeras ocorrências de movimentos populares de aliados do prefeito impedindo o acesso dos edis no plenário da câmara, custeando inclusive refeição para os que ficam de campana aos arredores do prédio durante o dia e a noite, bem como com ocorrência de agressão física ao Presidente da Câmara no dia 8 de novembro de 2016 na saída do prédio após a sessão ordinária, conforme Boletim de Ocorrência e fotografias em anexo, bem como o real risco de morte e danos efetivos com a invasão de sua residência que culminou no incêndio de duas motocicletas que estavam no átrio da casa na madrugada que antecedeu a passeata da "paz", organizada por correligionários, funcionários e aliados do prefeito, conforme fotografias e boletim de ocorrência em anexo, no dia 12 para o dia 13 de novembro. E ainda as inúmeras conversas em rede social (whatsaap e facebook) com real comando de aliados do prefeito incentivando a violência a pessoa dos vereadores e hostilizando os possíveis traidores do grupo politico com a expressão de que devem terminar como "Joana Darc" que morreu queimada, conforme prints e copias de provas em anexo. Por fim ainda se

justifica o afastamento provisório em função da recusa pelo chefe do executivo e seu secretariado em fornecer dados oficiais das contas do Maraãprev em que a comissão identificou duas movimentações em forma de TPF respectivamente no dia 7 de abril de 2016 no valor de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) e 17 de agosto de 2016 no valor de R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais) cuja informação devera ser analisada por pericia de contabilidade publica e com acesso a todos os detalhes da referida conta cuja recusa vem sendo causa de obstrução da investigação; Da mesma forma a comissão não recebeu na defesa previa nenhuma prova real (valor das cotas e atas da entrega da merenda) na sede e na zona rural e ainda as informações dos atos que demitiu ou admitiu servidores no período vedado com o proposito de tornar ineficiente e lento o trabalho da comissão processante. Ressalte-se que no dia 12 de novembro por ocasião da passeata que foi chamada da paz pelos correligionários do prefeito, passou por varias ruas da cidade com paradas programadas, uma delas na frente do fórum de justiça e no hotel onde se hospedava a Promotora de justiça ocasião em que os correligionários gritavam palavra de baixo calão e insinuando que o ministério publico e o legislativo não estão deixando o prefeito trabalhar. Como no dia seguinte houve o incêndio dos veículos da residência do presidente da câmara, por precaução a justiça eleitoral orientada pela promotora eleitoral determinou que todos os documentos e processos relacionados a julgamentos que envolvesse o prefeito fossem conduzidos para a cidade de Tefé como de fato ocorreu, conforme comunicado do mural da justiça eleitoral em anexo. Todos estes fatos geraram clamor publico a ponto de ser determinado por autoridades superiores o destacamento de policiais da força tática que estão na cidade há 02 (duas) semanas.Os presentes autos foram instruídos e está tramitando normalmente através da comissão processante com poderes delegados pelo plenário da casa, tendo já ultrapassado as fases preliminares de autuação, publicação, citação para defesa previa, juntada de documentos e provas materiais, inclusive um acervo considerado de provas materiais. Com o fito de melhor operacionalizar a tramitação processual sem a interferência do Chefe do Executivo, afim de ouvir as testemunhas e analisar a provas dos autos, esta comissão processante opina pelo afastamento da função de PREFEITO, garantindo além do contraditório e da ampla defesa, proventos e acesso a todas as peças processuais. Pelo exposto, após ouvir o Plenário soberano desta casa, obedecendo ao rito do Regimento Interno, da lei Orgânica e do Decreto Federal 201/1967, opina pelo afastamento pelo tempo necessário a conclusão da instrução. É o parecer".

Ato continuo, o Soberano Plenário, após asconsiderações do Relator e do Presidente da Comissao, passou a palavra aos demais edis antes de colher os votos. Pondo suas razoes cada vereador demonstrou preocupação com os fatos ocorridos e lamentando os incidentes, bem como dos crimes identificados na investigação, que geraram a obstrução do trabalho do legislativo e da comissão em si, foram unânimes em admitir que no atual momento votavam tanto pelo recepção da denuncia e consequente prosseguimento da instrução, como também pelo AFASTAMENTO provisório do chefe do Executivo por tempo indeterminado. Após a proclamação do resultado foi facultada a palavra para as considerações finais cada um dos presentes deixando seu apoio ao bom andamento da apuração das irregularidades apontadas pelos eleitores.

Por fim, deliberou-se sobre o item VI do Parecer que determina os próximos passos da instrução. Sendo assim paute-se as datas e o cronograma das audiências de oitivas do denunciado LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, do Secretario de Educação, Sr. JOSE NUNES DA SILVA e das gestoras das Escolas Raimunda Hermelinda Ramos e Escola Padre Antonio Tem Have e outras pessoas que possam trazer informações importantes para o deslinde da conclusão dos trabalhos.

Por fim o Presidente agradece apresença de todos e deu por encerrada a Sessão extraordinária. E, para que conste, eu, Lino Rodrigues Pessoa Neto, (_____), **Secretário**, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maraã.

VER. BETHUEL PEREIRA BRIZIDO FILHO
Presidente da Câmara

VER. LINO RODRIGUES PESSOA NETO – PSL
Secretário e Membro da Comissão Processante

VER. ELCIAS PEREIRA TIBÚRCIO – PDT
Vereador e Relator da Comissão Processante

VER. MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA – SD
Vereador e Presidente da Comissão Processante

VER. FRANCISCO DOS REIS DA SILVA – PT DO B
Vereador

VER. SILVANIA DUARTE NUNES - PTN
Vereador

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:C2E329C1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
SESSÃO INTENERANTE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARAÃ

APROVADA PELO PLENÁRIO EM 29 de NOVEMBRO DE 2016
Reunião Extraordinária do dia 29 de novembro de 2016.
Presidente: Vereador **Bethuel Pereira Brizido Filho**
Secretário: **Vereador Lino Rodrigues Pessoa Neto**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às (16) dezesseis horas, realizou-se reunião **extraordinária** na Comunidade Boa Esperança, Zona Rural do Município de Maraa, nesta Urbe, estado do Amazonas, presidida pelo vereador **Bethuel Pereira Brizido Filho (PHS)**, e Secretariada pelo Vereador **Dr. Lino Rodrigues Pessoa Neto (PSL),** tendo a presença dos seguintes Vereadores: **Elcias Pereira Tibúrcio (PDT), Manoel Augusto Rodrigues de Lima (SD), Francisco dos Reis da Silva (PT do B) e a suplente SILVANIA DUARTE NUNES.** Ausente o denunciado apesar de intimado, bem como seu advogado. Assim, o Presidente **declarou** aberta a reunião justificando as razoes pelas quais a sessão se tornou itinerante qual seja o nível de violência e perigo concreto de populares que nos últimos dias vem causando tumulto ao trabalho do legislativo e ameaçando os vereadores, influenciados pelo grupo do prefeito, como ficou percebido os ânimos exaltados também na comunidade. Assim, invocando o artigo 5˚, § 2˚ do regimento Interno, combinado com o artigo 25, § 1˚ da Lei Orgânica, passou a abordar o assunto especifico, o qual enseja a sessão de admissão de denuncia politico-administrativa em desfavor do Chefe do Executivo Municipal, **Sr. LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, protocolada na secretaria da câmara em 01 de novembro de 2016 pelos eleitores **RARISON NILTON DA SILVA PINTO**, brasileiro, solteiro, assessor parlamentar, RG 1401802-0-AM, CPF 630.957.002-10, Titulo de Eleitor 0166738322-24, residente e domiciliado na Rua 06, s/n – Bairro Benedito Ramos, nesta cidade de Maraã-Am e **CICILIANE ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, união estável, funcionaria publica efetiva, RG 1096749-4/AM, CPF 648.968.542-68, Titulo de Eleitor 01534932222-24, residente e domiciliado na Rua Raimunda Nonata, s/n – Bairro Centro, nesta cidade de Maraã-Am, bem como votar o parecer parcial exarado pela comissão processante que opina pelo AFASTAMENTO PROVISORIO do chefe do Executivo. Por questão de ordem, o Sr. Presidente mandou o Secretario fazer a leitura de um expediente que foi protocolado no dia 24 de novembro de 2016 de autoria do vereador RAIMUNDO SILVA DOS REIS requerendo deste Plenário, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno da casa, Licença do mandato por um período de 37 (trinta e sete) dias. Consultado o Plenário, este opinou favoravelmente. A fim de compor o quadro dos edis, foi convocado o suplente do Vereador licenciado, Sr. ERIELSO DA SILVA ALENCAR que renunciou tacitamente e logo em seguidas protocolou expediente de renuncia por questão de foro intimo. Diante da renuncia do suplente e a expulsão do próximo sucessor, foi convocada a suplente SILVANIA DUARTE NUNES, do PTN, que diante de todos apresentou documentação e sua declaração de bens, dentre outros documentos, ocasião em que o Sr. Presidente passou a proceder o rito de posse como manda o artigo 9˚, § 2˚ do Regimento Interno em que

foi prestado o compromisso legal de bem e fielmente cumprir o mandato. Acolhido no plenário com todas as prerrogativas que o cargo lhe impõe, a vereadora empossada tomou seu assento e passou a compor o quórum da sessão. Em seguida após os procedimentos de praxe e constatando o quórum legal, em estrito cumprimento ao que preceitua o artigo 5˚, III e IV do Decreto-Lei 201/1967, ocasião em que o Senhor Presidente mandou o Secretario fazer a leitura da denuncia constante de 08 (oito) paginas e fazendo referencia aos 06 (seis) anexos, em seguida mandou fazer a leitura do parecer Prévio, constante de 10 (dez) paginas, além de fazer referencia aos anexos e imediatamente consultou o plenário sobre sua aprovação ou rejeição, que pelo voto da maioria dos presentes o parecer prévio foi recebido em todos os seus temos, sendo consultado o plenário no primeiro momento sobre o prosseguimento que foi acolhido pela maioria dos presentes e em seguida votado e deliberado o item IV que opina pelo afastamento provisório do Chefe do Executivo pelas razoes expostas no parecer nos termos seguintes:

"A Comissão Processante instaurada pelo Decreto Legislativo n° 06, de 04 de novembro de 2016, para processar e julgar o Prefeito Municipal do Município de Maraã, Sr, Luiz Magno Praiano Moraes pela pratica de infração politico-administrativa recomenda ao Plenário da Câmara de Vereadores, o afastamento da função de Prefeito o Sr, Luiz Magno Praiano Moraes por tempo indeterminado, até que se conclua a instrução processual e final julgamento do Processo n° 005/2016 que apura as irregularidades praticadas pelo Prefeito, conforme dispõe a denuncia feita pelos eleitores da comarca de Maraã, devidamente qualificados nos autos. O pedido de afastamento do Prefeito, Sr. Luiz Magno Praiano Moraes, deve-se ao fato do mesmo está obstruindo os trabalhos da Comissão, fato este constatado por ocasião das inúmeras ocorrências de movimentos populares de aliados do prefeito impedindo o acesso dos edis no plenário da câmara, custeando inclusive refeição para os que ficam de campana aos arredores do prédio durante o dia e a noite, bem como com ocorrência de agressão física ao Presidente da Câmara no dia 8 de novembro de 2016 na saída do prédio após a sessão ordinária, conforme Boletim de Ocorrência e fotografias em anexo, bem como o real risco de morte e danos efetivos com a invasão de sua residência que culminou no incêndio de duas motocicletas que estavam no átrio da casa na madrugada que antecedeu a passeata da "paz", organizada por correligionários, funcionários e aliados do prefeito, conforme fotografias e boletim de ocorrência em anexo, no dia 12 para o dia 13 de novembro. E ainda as inúmeras conversas em rede social (whatsaap e facebook) com real comando de aliados do prefeito incentivando a violência a pessoa dos vereadores e hostilizando os possíveis traidores do grupo politico com a expressão de que devem terminar como "Joana Darc" que morreu queimada, conforme prints e copias de provas em anexo. Por fim ainda se justifica o afastamento provisório em função da recusa pelo chefe do executivo e seu secretariado em fornecer dados oficiais das contas do Maraãprev em que a comissão identificou duas movimentações em forma de TPF respectivamente no dia 7 de abril de 2016 no valor de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) e 17 de agosto de 2016 no valor de R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais) cuja informação devera ser analisada por pericia de contabilidade publica e com acesso a todos os detalhes da referida conta cuja recusa vem sendo causa de obstrução da investigação; Da mesma forma a comissão não recebeu na defesa previa nenhuma prova real (valor das cotas e atas da entrega da merenda) na sede e na zona rural e ainda as informações dos atos que demitiu ou admitiu servidores no período vedado com o proposito de tornar ineficiente e lento o trabalho da comissão processante. Ressalte-se que no dia 12 de novembro por ocasião da passeata que foi chamada da paz pelos correligionários do prefeito, passou por varias ruas da cidade com paradas programadas, uma delas na frente do fórum de justiça e no hotel onde se hospedava a Promotora de justiça ocasião em que os correligionários gritavam palavra de baixo calão e insinuando que o ministério publico e o legislativo não estão deixando o prefeito trabalhar. Como no dia seguinte houve o incêndio dos veículos da residência do presidente da câmara, por precaução a justiça eleitoral orientada pela promotora eleitoral determinou que todos os documentos e processos relacionados a julgamentos que envolvesse o prefeito fossem conduzidos para a cidade de Tefé como de fato ocorreu, conforme comunicado do mural da justiça eleitoral em anexo. Todos estes fatos geraram clamor publico a ponto de ser determinado por autoridades superiores o destacamento de policiais da força tática que estão na cidade há 02 (duas) semanas.Os presentes autos foram instruídos e está tramitando normalmente através da comissão processante com poderes delegados pelo plenário da casa, tendo já ultrapassado as fases preliminares de autuação, publicação, citação para defesa previa, juntada de documentos e provas materiais, inclusive um acervo considerado de provas materiais. Com o fito de melhor operacionalizar a tramitação processual sem a interferência do Chefe do Executivo, afim de ouvir as testemunhas e analisar a provas dos autos, esta comissão processante opina pelo afastamento da função de PREFEITO, garantindo além do contraditório e da ampla defesa, proventos e acesso a todas as peças processuais. Pelo exposto, após ouvir o Plenário soberano desta casa, obedecendo ao rito do Regimento Interno, da lei Orgânica e do Decreto Federal 201/1967, opina pelo afastamento pelo tempo necessário a conclusão da instrução. É o parecer".

Ato continuo, o Soberano Plenário, após asconsiderações do Relator e do Presidente da Comissao, passou a palavra aos demais edis antes de colher os votos. Pondo suas razoes cada vereador demonstrou preocupação com os fatos ocorridos e lamentando os incidentes, bem como dos crimes identificados na investigação, que geraram a obstrução do trabalho do legislativo e da comissão em si, foram unânimes em admitir que no atual momento votavam tanto pelo recepção da denuncia e consequente prosseguimento da instrução, como também pelo AFASTAMENTO provisório do chefe do Executivo por tempo indeterminado. Após a proclamação do resultado foi facultada a palavra para as considerações finais cada um dos presentes deixando seu apoio ao bom andamento da apuração das irregularidades apontadas pelos eleitores.

Por fim, deliberou-se sobre o item VI do Parecer que determina os próximos passos da instrução. Sendo assim paute-se as datas e o cronograma das audiências de oitivas do denunciado LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, do Secretario de Educação, Sr. JOSE NUNES DA SILVA e das gestoras das Escolas Raimunda Hermelinda Ramos e Escola Padre Antonio Tem Have e outras pessoas que possam trazer informações importantes para o deslinde da conclusão dos trabalhos.

Por fim o Presidente agradece apresença de todos e deu por encerrada a Sessão extraordinária. E, para que conste, eu, Lino Rodrigues Pessoa Neto, (_____), **Secretário**, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maraã.

VER. BETHUEL PEREIRA BRIZIDO FILHO
Presidente da Câmara

VER. LINO RODRIGUES PESSOA NETO – PSL
Secretário e Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:33F6A650

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
TERMO DE POSSE VEREADOR

Termo de posse que assina a senhora **SILVANIA DUARTE NUNES** nomeada para o cargo eletivo de Vereadora da Câmara Municipal de Maraã.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (29/11/2016), perante o Plenário da Câmara Municipal de Maraã-Am, compareceu **SILVANIA DUARTE NUNES** convocada como suplente imediata do Vereador licenciado RAIMUNDO SILVA DOS RESIS, na forma do artigo 10 do Regimento Interno combinado com o art. 37, V, 42, I e 43 da Lei Orgânica do Município, para exercer, em caráter provisório, o cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Maraã. Tendo-se, pelo presente termo, comprometida a observar fielmente os deveres e atribuições inerentes ao cargo, foi-lhe dada a posse, nos termos da lei

Para constar, lavrou-se este termo, subscrita pela empossada e pelo Presidente da Câmara de Maraã.

Câmara Municipal de Maraã

Maraã, 29 de novembro de 2016.

SILVANIA DUARTE NUNES
Vereadora Ptn

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Presidente da Câmara de Maraã

FILHO LINO RODRIGUES PESSOA NETO
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:2630A3D5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 04/2016

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA **Nº 04/2016– CP-GP**

Maraã-Am, 29 de novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PROVISORIO DO PREFEITO LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES DA FUNÇÃO DE PREFEITO MUNICPAL DO MUNICIPIO DE MARAÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ETC...

O Presidente da Câmara Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, Vereador **BETHUEL PEREIRA BRIZIDO FILHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao disposto na sessão extraordinária do dia 29 de novembro de 2016 que votou o parecer de fls. , faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Maraã, cidadão **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES - PMDB,** afastado de suas funções, por tempo indeterminado, a fim de que se proceda a conclusão da instrução e julgamento do procedimento administrativo instaurado pela Câmara de Vereadores, conforme dispõe o Decreto legislativo n˚ 06, de 04 de novembro de 2016, e fundamentado no parecer da Comissao processante que requereu da Câmara o retro mencionado afastamento por praticas de obstruções processuais praticadas pelo referido Chefe do Executivo e devidamente comprovadas pelas provas acostadas aos autos 005-2016, com observância ao Decreto-Lei 201/1967.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, em 29 de novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO FILHO
Presidente

LINO RODRIGUES PESSOA NETO
Secretario

ELCIAS PEREIRA TIBURCIO
Vereador

MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA
Vereador

FRANCISCO DOS REIS DA SILVA
Vereador

SILVANIA DUARTE NUNES
Vereador

Avenida vinte e cinco de março, nº 197 - Centro – CEP: 69.490-000 MARAÃ-AM

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:DC9CEC9E

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO E CARGOS COMISSIONADOS

GABINETE DO PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE MARAÃ
DECRETO NO. 0301/2016GAB PREFEITO/PMM

Exoneração Servidores Da Prefeitura Municipal de Maraã, dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Maraã, BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, no uso de suas Atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.
DECRETA:
Art.1º EXONERA todos os Secretário da Prefeitura Municipal de Maraã, assim como todos os Cargos Comissionados, Confianças e Representação.
Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 30 DE novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Prefeito Interino do Município de Maraã

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Maraã-AM, em 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:FC93E1A3

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO

GABINETE DO PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE MARAÃ
DECRETO NO. 0320/2016GAB PREFEITO/PMM

Nomear Servidores Da Prefeitura Municipal de Maraã, dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Maraã, BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, no uso de suas Atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.
DECRETA:
Art.1º NOMEA Ao cargo de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Maraã o Senhor RODRIGO DE JESUS DOS SANTOS LIMA.
Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário.
Publique, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 30 DE novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Prefeito Interino do Município de Maraã

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Maraã-AM, em 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:7F84BF1F

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

DECRETO NO. 0321/2016GAB PREFEITO/PMM

O Prefeito Interino do Município de Maraã, BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1º DELEGAR Ao Sr. RODRIGO DE JESUS DOS SANTOS LIMA inscrito no CPF de nº 007.641.292-01, Secretário de Finanças do Município de Maraã, os seguintes poderes para Movimentação das Contas da Prefeitura junto ao Banco Brasil, Banco Bradesco, Caixa e demais instituições financeira do Estado:

- Emitir Cheques;
- Abrir Contas Bancárias;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
-Requisitar Talonários de cheques;
- Retirar Cheques devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Sustar/Contra – Ordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e desbloquear Senha;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- - Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
- Efetuar Transferência por Meio Eletrônico;
- Liberação Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- Solicitar Saldos e Extratos de Investimentos;
- Solicitar Saldos/Extratos de Operação de Créditos;
- Emitir Comprovante;
-Efetuar Transferência da mesma Titularidade;
- Encerrar Contas de Depósitos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique, Certifique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 30 DE novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Prefeito Interino do Município de Maraã

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Maraã-AM, em 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:06981E0B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO

GABINETE DO PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE MARAÃ
DECRETO NO. 0322/2016GAB PREFEITO/PMM

Nomear Servidores Da Prefeitura Municipal de Maraã, dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Maraã, BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, no uso de suas Atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1º NOMEA Ao cargo de Secretário deCultura da Prefeitura Municipal de Maraã o Senhor VIVIAN PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS.
Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 30 DE novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Prefeito Interino do Município de Maraã

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Maraã-AM, em 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:83CF3893

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO

DECRETO NO. 0323/2016GAB PREFEITO/PMM

Nomear Servidores Da Prefeitura Municipal de Maraã, dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Maraã, BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, no uso de suas Atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1º NOMEA Ao cargo de Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Maraã o Senhor RAIMUNDO RAMOS FILHO.
Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário.
Publique, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 30 DE novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Prefeito Interino do Município de Maraã

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Maraã-AM, em 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:75282F52

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO

DECRETO NO. 0324/2016GAB PREFEITO/PMM

Nomear Servidores Da Prefeitura Municipal de Maraã, dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Maraã, BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, no uso de suas Atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1º NOMEA Ao cargo de Secretário de Saúdeda Prefeitura Municipal de Maraã o Senhor GILTON HEBEM ALVES FERREIRA.
Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 30 DE novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Prefeito Interino do Município de Maraã

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Maraã-AM, em 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:C643ABF5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO

DECRETO NO. 0325/2016GAB PREFEITO/PMM

Nomear Servidores Da Prefeitura Municipal de Maraã, dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Maraã, BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, no uso de suas Atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1º NOMEA Ao cargo de Secretário de Pesca da Prefeitura Municipal de Maraã o Senhor ERNILSON CARVALHO DOS SANTOS.
Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário.
Publique, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 30 DE novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Prefeito Interino do Município de Maraã

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Maraã-AM, em 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:B0B9D6FA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO

DECRETO NO. 0322/2016GAB PREFEITO/PMM

Nomear Servidores Da Prefeitura Municipal de Maraã, dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Maraã, BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, no uso de suas Atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1º NOMEA Ao cargo de Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Maraã o Senhor JOSÉ DOMINGOS CORREA DA SILVA.
Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário.
Publique, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 30 DE novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Prefeito Interino do Município de Maraã

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Maraã-AM, em 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:A0AABDF5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
NOMEAÇÃO DE SECRETARIO

DECRETO NO. 0327/2016GAB PREFEITO/PMM

Nomear Servidores Da Prefeitura Municipal de Maraã, dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Maraã, BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, no uso de suas Atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1º NOMEA Ao cargo de Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Maraã o Senhor ANANIAS NASCIMENTO PEREIRA.
Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário.
Publique, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 30 DE novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Prefeito Interino do Município de Maraã

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Maraã-AM, em 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:2FCC25D7

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
NOMEAÇÃO DE SECRETARIOS

DECRETO NO. 0328/2016GAB PREFEITO/PMM

Nomear Servidores Da Prefeitura Municipal de Maraã, dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Maraã, BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, no uso de suas Atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1º NOMEA Ao cargo de Secretário de Assistente Social da Prefeitura Municipal de Maraã o Senhor MONICA DOS SANTOS MAIA.
Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário.
Publique, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 30 DE novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Prefeito Interino do Município de Maraã

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Maraã-AM, em 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:9D8379CA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO

DECRETO NO. 0329/2016GAB PREFEITO/PMM

Nomear Servidores Da Prefeitura Municipal de Maraã, dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Maraã, BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, no uso de suas Atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1º NOMEA Ao cargo de Secretário deProdução e Abastecimentoda Prefeitura Municipal de Maraã o Senhor DAVID FARIAS GOMES.
Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário.
Publique, Certifique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 30 DE novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Prefeito Interino do Município de Maraã

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Maraã-AM, em 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:E67F95F7

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO

DECRETO NO. 0330/2016GAB PREFEITO/PMM

Nomear Servidores Da Prefeitura Municipal de Maraã, dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Maraã, BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, no uso de suas Atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1º NOMEA Ao cargo de Secretário deMeio Ambienteda Prefeitura Municipal de Maraã o Senhor FRANCINEI AVELINO PEREIRA.
Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário.
Publique, Certifique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 30 DE novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Prefeito Interino do Município de Maraã

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Maraã-AM, em 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:7C98472D

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
NOMEAÇÃO DE SECRETARIO

DECRETO NO. 0331/2016GAB PREFEITO/PMM

Nomear Servidores Da Prefeitura Municipal de Maraã, dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Maraã, BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, no uso de suas Atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1º NOMEA Ao cargo de Secretário de Esporte da Prefeitura Municipal de Maraã o Senhor JEAN ALVES FERREIRA.
Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário.
Publique, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 30 DE novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Prefeito Interino do Município de Maraã

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Maraã-AM, em 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:3BE37D3C

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
NOMEAÇÃO COORDENADORA DO CENTRO DO IDOSO

DECRETO NO. 0332/2016GAB PREFEITO/PMM

Nomear Servidores Da Prefeitura Municipal de Maraã, dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Maraã, BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, no uso de suas Atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1º NOMEA Ao cargo de Coordenadora do Centro do Idoso da Prefeitura Municipal de Maraã o Senhora VALDINEIA DA SILVA DS SANTOS.
Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário.
Publique, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 30 DE novembro de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Prefeito Interino do Município de Maraã

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Maraã-AM, em 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:ADF1A8A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 080/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa A. J. T. BERNANRDO DA SILVA MERCANTIL - ME**, CNPJ: 07.824.291/0001-81**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 143, 145, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa A. J. T. BERNANRDO DA SILVA MERCANTIL - ME, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:62A37C8C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 146/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ABRAIM GUIMÃRES MARQUES**, CNPJ: 18.510.795/0001-43**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 162, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ABRAIM GUIMÃRES MARQUES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:B33B931C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 246/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ACLENILSON RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ: 18.492.806/0001-00**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 147, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ACLENILSON RODRIGUES DA SILVA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:34100B72

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 179/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ADILSON DA SILVA VERÇOSA**, CNPJ: 18.411.216/0001-05**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 4, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ADILSON DA SILVA VERÇOSA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:4C208534

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 177/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa AGENILDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, CNPJ: 18.558.144/0001-23**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 20, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa AGENILDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:68E80A47

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 172/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa AGEU BARROSO DA COSTA**, CNPJ: 18.550.359/0001-06**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 25, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa AGEU BARROSO DA COSTA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:5A8595DA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 171/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa AGUINALDO DA GAMA GOMES**, CNPJ: 18.427.334/0001-01**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 27, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa AGUINALDO DA GAMA GOMES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:07080C35

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 186/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ALDEMIR GOMES DE ALMEIDA**, CNPJ: 18.332.942/0001-32**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 85, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ALDEMIR GOMES DE ALMEIDA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E7FA4867

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 245/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ALDENEY DE LIMA**, CNPJ: 18.491.253/0001-70**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 42, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ALDENEY DE LIMA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:1F9B040E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 147/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ALDENOR RODRIGUES DA COSTA**, CNPJ: 18.477.895/0001-15**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 93, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ALDENOR RODRIGUES DA COSTA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:BE42FBC9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 129/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ALDENOR RODRIGUES DA COSTA**, CNPJ: 18.477.895/0001-15**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 94, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ALDENOR RODRIGUES DA COSTA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:007F7E23

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 231/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ALDINEI ALVES GONDIM**, CNPJ: 18.501.769/0001-59**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 62, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ALDINEI ALVES GONDIM, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E2A76325

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 198/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ALDO LEANS CAMPELO**, CNPJ: 18.492.599/0001-93**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 88, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ALDO LEANS CAMPELO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:5FAE40E6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 130/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ALESSANDRA MACEDO DA ROCHA**, CNPJ: 18.577.011/0001-02**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 152, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ALESSANDRA MACEDO DA ROCHA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:F7F82BFD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 174/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ALZENICE ASSUNÇÃO DA SILVA**, CNPJ: 18.487.924/0001-20**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 108, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ALZENICE ASSUNÇÃO DA SILVA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:90EC46C9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 127/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa AMARILDO DE ANDRADE BARBOSA**, CNPJ: 18.442.537/0001-77**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 30, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa AMARILDO DE ANDRADE BARBOSA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:B8A5B10B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 169/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa AMILCAR DOS SANTOS MACIEL**, CNPJ: 18.513.749/0001-06**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 148, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa AMILCAR DOS SANTOS MACIEL, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:9FD83550

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 182/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ANA ISABEL DE MATOS LALOR**, CNPJ: 18.613.895/0001-03**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 127, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ANA ISABEL DE MATOS LALOR, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:02D7A83E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 150/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ANDERSON ALVES DE LIMA**, CNPJ: 18.445.927/0001-09**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 40, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ANDERSON ALVES DE LIMA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:2901C61C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 155/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ANDRÉ BATISTA**, CNPJ: 18.510.253/0001-70**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 33, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ANDRÉ BATISTA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:259C8E0E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 081/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ANTONIO DOS SANTOS MOURA**, CNPJ: 18.492.510/0001-99**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 116, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ANTONIO DOS SANTOS MOURA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:2C39CA4C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 232/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ARILSON PINTO MICHILES**, CNPJ: 18.477.578/0001-07**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 69, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ARILSON PINTO MICHILES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:514A5257

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 114/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ARILSON PINTO MICHILES**, CNPJ: 18.477.578/0001-07**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 70, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ARILSON PINTO MICHILES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:689BDDE6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 128/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ARMANDO FERREIRA PINHEIRO FILHO**, CNPJ: 18.488.034/0001-32**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 61, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ARMANDO FERREIRA PINHEIRO FILHO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:069587FC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 196/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa AULIENE RAIMUNDA MONTEIRO MENDONÇA**, CNPJ: 18.519.032/0001-63**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 136, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa AULIENE RAIMUNDA MONTEIRO MENDONÇA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:CF8E3D65

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 183/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa AURINO TENÓRIO DOS REIS**, CNPJ: 18.491.868/0001-05**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 110, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa AURINO TENÓRIO DOS REIS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:09DCE148

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 178/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa BENEDITO PUREZA DA SILVA**, CNPJ: 18.534.473/0001-34**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 91, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa BENEDITO PUREZA DA SILVA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:05996DA4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 082/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa BERGSON CARDOSO FERREIRA**, CNPJ: 18.510.017/0001-54**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 72, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa BERGSON CARDOSO FERREIRA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:94F8B011

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 199/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa CARLOS MASTER NETO**, CNPJ: 18.500.978/0001-88**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 15, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa CARLOS MASTER NETO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:148B1CD8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 224/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa CLAUDECY DE OLIVEIRA BARBOSA**, CNPJ: 18.521.432/0001-03**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 135, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa CLAUDECY DE OLIVEIRA BARBOSA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:2B1DC9C4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 214/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa CLAUDENILSON DE LIMA PINTO**, CNPJ: 18.513.488/0001-16**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 53, firmado pela Prefeitura

Municipal e a empresa CLAUDENILSON DE LIMA PINTO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:613358D5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 083/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa CLEIA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**, CNPJ: 18.501.258/0001-37**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 75, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa CLEIA MARIA BARBOSA DE ARAUJO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E08BF68E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 084/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa CLEMILTON ALVES GONDIM**, CNPJ: 18.501.613/0001-78**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 51, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa CLEMILTON ALVES GONDIM, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:727E7D45

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 085/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa DALVA MARIA SILVA RAMOS**, CNPJ: 18.508.822/0001-43**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 97, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa DALVA MARIA SILVA RAMOS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:488E1122

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 086/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa DAMÁSIO DA SILVA RAMOS**, CNPJ: 18.487.481/0001-77**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 133, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa DAMÁSIO DA SILVA RAMOS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:571EAE9F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 143/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa DANIEL FREIRE BARBOSA**, CNPJ: 18.595.796/0001-38**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 129, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa DANIEL FREIRE BARBOSA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:8D48D30E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 170/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa DEBORA DE MATOS FERREIRA**, CNPJ: 18.619.830/0001-67**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 174, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa DEBORA DE MATOS FERREIRA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:BB31E480

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 125/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa DELMA RITA PARINTINS ARAUJO**, CNPJ: 18.596.386/0001-01**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 99, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa DELMA RITA PARINTINS ARAUJO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:FF56520E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 191/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa DELMO RODRIGUES PINHEIRO**, CNPJ: 18.488.431/0001-04**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 146, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa DELMO RODRIGUES PINHEIRO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:7CD195D8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 087/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa DORIEDE CAVALCANTE MONTEIRO**, CNPJ: 18.512.715/0001-52**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 173, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa DORIEDE CAVALCANTE MONTEIRO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:72FAF02C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 185/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa EDMILSON FRANCISCO DA SILVA**, CNPJ: 18.491.570/0001-97**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 138, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa EDMILSON FRANCISCO DA SILVA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:5643DCF0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 088/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa EDSON TAVARES GAMA**, CNPJ: 18.549.770/0001-53**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 76, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa EDSON TAVARES GAMA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:1B55C7FE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 151/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa EDVANO FERREIRA DA SILVA**, CNPJ: 18.513.030/0001-67**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 150, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa EDVANO FERREIRA DA SILVA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:110C726B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 089/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa EFRAIM GUIMARÃES MARQUES**, CNPJ: 18.501.514/0001-96**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 161, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa EFRAIM GUIMARÃES MARQUES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:8F7DE45B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 126/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ELILESON MICHILES GOMES**, CNPJ: 18.509.663/0001-00**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 8, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ELILESON MICHILES GOMES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:AF665D5E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 090/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ENÉIAS DE SOUZA GARCIA**, CNPJ: 18.496.302/0001-68**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 83, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ENÉIAS DE SOUZA GARCIA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:7DC84371

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 122/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ERDESON MATOS MORAES**, CNPJ: 18.525.842/0001-22**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 5, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ERDESON MATOS MORAES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:D57F45C4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 209/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ERIOSTO DA SILVA**, CNPJ: 18.447.973/0001-81**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 21, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ERIOSTO DA SILVA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:56CDF02B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 115/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ESMERALDA DE MATOS LALOR**, CNPJ: 18.450.459/0001-52**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 126, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ESMERALDA DE MATOS LALOR, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:1027FE7A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 091/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa EUGÊNIO DA SILVA MACHADO**, CNPJ: 18.514.095/0001-27**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 132, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa EUGÊNIO DA SILVA MACHADO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:AFDF9285

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 153/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa EUGÊNIO GUIMARAES DE LIMA**, CNPJ: 18.304.047/0001-04**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 166, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa EUGÊNIO GUIMARAES DE LIMA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:86F18CF0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 154/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa EUGÊNIO GUIMARAES DE LIMA**, CNPJ: 18.304.047/0001-04**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 167, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa EUGÊNIO GUIMARAES DE LIMA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:FEC68729

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 139/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa EVANDRO GAMA BARBOSA**, CNPJ: 18.509.242/0001-70**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 36, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa EVANDRO GAMA BARBOSA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:CF12918D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 092/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa EVANILDO EVANGELISTA BRANDÃO**, CNPJ: 18.487.821/0001-60**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 124, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa EVANILDO EVANGELISTA BRANDÃO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:25F2A299

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 203/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa FLORENÇO CAZUO KURIYMA**, CNPJ: 18.509.112/001-38**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 9, 10, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa FLORENÇO CAZUO KURIYMA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:290CE40A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 236/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa FRANCIMAR RODRIGUES BARAUNA**, CNPJ: 18.432.065/0001-71**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 92, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa FRANCIMAR RODRIGUES BARAUNA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:B0136497

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 093/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa FRANCINELDO ALVES VIANA**, CNPJ: 18.492.386/0001-61**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 134, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa FRANCINELDO ALVES VIANA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:7FEABA51

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 237/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa FRANCINELSON CRISTO DE OLIVEIRA**, CNPJ: 18.479.241/0001-03**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 160, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa FRANCINELSON CRISTO DE OLIVEIRA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:35C77973

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 238/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa FRANCISCO ADELSON DA SILVA LIMA**, CNPJ: 18.533.006/0001-90**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 96, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa FRANCISCO ADELSON DA SILVA LIMA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:F3C2039D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 247/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO**, CNPJ: 18.497.035/0001-43**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 141, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:79807FB8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 176/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa FRANCISCO CORREA RAMOS**, CNPJ: 18.513.858/0001-15**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 181, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa FRANCISCO CORREA RAMOS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:5324E9A4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 156/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa FRANCISCO ERALDO MIRANDA SANTOS**, CNPJ: 18.509.856/0001-52**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 31, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa FRANCISCO ERALDO MIRANDA SANTOS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:891C704E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 141/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa FRANCISCO NEY FERNANDES MORAES**, CNPJ: 18.557.100/0001-89**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 163, firmado pela Prefeitura

Municipal e a empresa FRANCISCO NEY FERNANDES MORAES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:F1429B69

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 215/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa GABRIEL GARCIA DA SILVA**, CNPJ: 18.518.451/0001-80**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 128, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa GABRIEL GARCIA DA SILVA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:DA1CA6C7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 116/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa GILCIMAR PANTOJA FEREIRA**, CNPJ: 18.490.875/0001-84**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 28, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa GILCIMAR PANTOJA FEREIRA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E576C011

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 094/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa GILMAR LEÃO DE LEÃO**, CNPJ: 18.532.505/0001-62**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 153, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa GILMAR LEÃO DE LEÃO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:165E2FF8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 221/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa GIOVANA BRANDÃO DA ROCHA**, CNPJ: 18.512.850/0001-34**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 89, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa GIOVANA BRANDÃO DA ROCHA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:7BCB87E5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 095/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa GRACENILSON GOMDIM DIA**, CNPJ: 18.497.225/0001-60**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 149, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa GRACENILSON GOMDIM DIA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:6B0EBC9F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 133/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa GREGÓRIO BRANDÃO NETO**, CNPJ: 18.496.161/0001-83**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 109, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa GREGÓRIO BRANDÃO NETO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:4C9C25EC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 210/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ERCILIO FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, CNPJ: 18.599.610/0001-19**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 144, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ERCILIO FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:C4BF11A2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 096/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa HERCULES DE CASTRO SOUZA**, CNPJ: 18.488.381/0001-65**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 179, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa HERCULES DE CASTRO SOUZA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:DD80F8A9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 213/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JANDERSON DA SILVA PANTOJA**, CNPJ: 18.487.037/0001-51**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 45, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JANDERSON DA SILVA PANTOJA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:F61C38B7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 205/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOÃO BATISTA LIMA**, CNPJ: 18.416.954/0001-45**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 43, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOÃO BATISTA LIMA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:F6D1F5AB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 097/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOÃO FURTADO DA SILVA**, CNPJ: 18.550.144/0001-87**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 2, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOÃO FURTADO DA SILVA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:BFAF4CDE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 137/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOÃO LEMOS TAVARES**, CNPJ: 18.508.638/0001-01**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 19, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOÃO LEMOS TAVARES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:FB636A09

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 145/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOÃO SOARES NASCIMENTO**, CNPJ: 18.492.253/0001-95**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 101, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOÃO SOARES NASCIMENTO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:77AD34D1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 244/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOAQUIM RAIMUNDO DE LIMA SERRÃO**, CNPJ: 18.487.360/0001-25**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 100, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOAQUIM RAIMUNDO DE LIMA SERRÃO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:B5A84DC0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 234/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOELSON FERREIRA PROFIRO**, CNPJ: 18.497.133/0001-80**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 59, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOELSON FERREIRA PROFIRO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:74CC64C2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 239/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JONISON GOMES RAMOS**, CNPJ: 18.505.551/0001-72**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 84, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JONISON GOMES RAMOS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:48D8C0CB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 229/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JORGE WILSON PAIVA DE NEGREIROS**, CNPJ: 18.500.643/0001-60**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 172, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JORGE WILSON PAIVA DE NEGREIROS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:8B176D6A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 142/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOSÉ ADALBERTO SÁ PESSOA**, CNPJ: 18.505.454/0001-80**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 78, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOSÉ ADALBERTO SÁ PESSOA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:6D4A6EE2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 135/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOSÉ ADILSON DE SOUZA SANTOS**, CNPJ: 18.499.985/0001-07**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 81, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOSÉ ADILSON DE SOUZA SANTOS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:145E8642

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 233/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOSÉ AUGUSTO VIEIRA ARRUDA**, CNPJ: 18.488.103/0001-08**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 16, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOSÉ AUGUSTO VIEIRA ARRUDA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:93AB288D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 098/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOSÉ CARDOSO MICHILES**, CNPJ: 18.509.334/0001-50**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 41, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOSÉ CARDOSO MICHILES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:A2D85B96

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 099/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOSÉ DA SILVA LOPES**, CNPJ: 18.510.494/0001-10**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 176, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOSÉ DA SILVA LOPES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:988D04EB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 212/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOSÉ DECINIL GONZAGA DA SILVA**, CNPJ: 18.514.178/0001-16**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 79, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOSÉ DECINIL GONZAGA DA SILVA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:BA0670CE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 197/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOSÉ ELTON CORREA EVANGELISTA**, CNPJ: 18.486.782/0001-86**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 117, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOSÉ ELTON CORREA EVANGELISTA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:9B483592

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 184/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOSÉ EUDES DOS SANTOS**, CNPJ: 18.486.905/0001-89**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 29, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOSÉ EUDES DOS SANTOS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:82A70CCA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 204/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOSÉ FRANCISCO GOMES**, CNPJ: 18.496.790/0001-03**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 118, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOSÉ FRANCISCO GOMES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:9E4B00C0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 152/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOSÉ JAIME OLIVEIRA NEGREIROS FILHOS**, CNPJ: 18.500.127/0001-35**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 66, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOSÉ JAIME OLIVEIRA NEGREIROS FILHOS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:AE84805C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 202/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOSÉ WILSON RODRIGUES VIEIRA**, CNPJ: 18.496.542/0001-71**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 112, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOSÉ WILSON RODRIGUES VIEIRA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:9CAB81CB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 100/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOSENILDO BRASIL ROLIM**, CNPJ: 18.505.148/0001-43**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 63, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JOSENILDO BRASIL ROLIM, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:2B4941E1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 101/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JUCIFRANQUE CAVALCANTE DE SOUZA**, CNPJ: 18.501.710/0001-60**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 178, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JUCIFRANQUE CAVALCANTE DE SOUZA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:8E784728

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 218/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JUSAMARA RODRIGUES BARAUNA**, CNPJ: 18.496.613/0001-27**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 121, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa JUSAMARA RODRIGUES BARAUNA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:0EC694AC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 103/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa KATIA LEITE FARIAS**, CNPJ: 18.491.345/0001-50**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 54, firmado pela Prefeitura

Municipal e a empresa KATIA LEITE FARIAS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:036815E1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 201/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa KELIANE LOBO GONDIM**, CNPJ: 18.491.695/0001-17**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 64, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa KELIANE LOBO GONDIM, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:093DE9DD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 208/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa LAURO VALDIR CAVALCANTE DOS SANTOS**, CNPJ: 18.512.937/0001-01**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 105, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa LAURO VALDIR CAVALCANTE DOS SANTOS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:B6E1441C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 222/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa LÁZARO DIAS DA SILVA**, CNPJ: 18.574.667/0001-63**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 165, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa LÁZARO DIAS DA SILVA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:5218DC8B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 120/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa LÁZARO RODRIGUES DOS SANTOS**, CNPJ: 18.532.986/0001-91**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 49, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa LÁZARO RODRIGUES DOS SANTOS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:C8257DE7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 140/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa LEÃO NUNES DE CASTRO**, CNPJ: 18.426.898/0001-20**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 44, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa LEÃO NUNES DE CASTRO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:19BECCCD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 230/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa LENDERSON MONTEIRO BRASIL**, CNPJ: 18.532.821/0001-34**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 67, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa LENDERSON MONTEIRO BRASIL, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:B02B5A48

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 180/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa LENICE BATISTA QUEIROZ**, CNPJ: 18.481.627/0001-77**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 7, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa LENICE BATISTA QUEIROZ, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:0F886DA8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 211/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MADSON GOMES TAVARES**, CNPJ: 18.454.573/0001-50**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 103, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MADSON GOMES TAVARES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:4FD61BBB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 189/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MANOEL CLEONILDO FONSECA**, CNPJ: 18.450.289.0001-06**.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 95, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MANOEL CLEONILDO FONSECA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:21F71F4E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 193/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MANOEL JOSÉ BARBOSA**, CNPJ: 18.505.012/0001-33**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 74, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MANOEL JOSÉ BARBOSA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:3E863ED1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 188/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MANOEL MESSIAS DA SILVA GONDIM**, CNPJ: 18.550.082-0001-03**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 52, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MANOEL MESSIAS DA SILVA GONDIM, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:75490400

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 136/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MANOEL ORESTES DA COSTA BRAUNA**, CNPJ: 18.491.135/0001-62**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 125, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MANOEL ORESTES DA COSTA BRAUNA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:6205D5F1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 104/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MANUEL FERREIRA DA SILVA**, CNPJ: 18.488.212/0001-25**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 139, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MANUEL FERREIRA DA SILVA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:A16E5E16

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 195/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MARCIANO VIEIRA PARAIBA**, CNPJ: 18.491..443/0001-98**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 102, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MARCIANO VIEIRA PARAIBA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:21DEA651

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 121/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MARCOS FERREIRA DA SILVA**, CNPJ: 18.453.162/0001-40**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 6, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MARCOS FERREIRA DA SILVA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:8BA381DC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 123/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MARCUS LUIZ PINTO**, CNPJ: 18.432.792/0001-39**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 22, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MARCUS LUIZ PINTO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E45DFEFC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 105/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MARIA ALDENY MORAES BARBOSA**, CNPJ: 18.607.456/0001-80**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 11, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MARIA ALDENY MORAES BARBOSA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:B7946780

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 216/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MARIA DELCILENE ALMEIDA QUEIROZ**, CNPJ: 18.510.374/0001-12**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 169, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MARIA DELCILENE ALMEIDA QUEIROZ, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:2CFF5F40

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 158/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MARIA ELIZABETH PEREIRA**, CNPJ: 18.488.589/0001-61**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 12, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MARIA ELIZABETH PEREIRA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:0AC60BEF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 168/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MARIA IMACULADA PEREIRA FAUSTINO**, CNPJ: 18.513.114/0001-09**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 113, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MARIA IMACULADA PEREIRA FAUSTINO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:D71B3793

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 157/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MARIA MADELANA PINHEIRO**, CNPJ: 18.500.865/0001-82**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 73, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MARIA MADELANA PINHEIRO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:46195037

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 190/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MARIA MIRAVALDA GARCIA GAMA**, CNPJ: 18.476.760/0001-35**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 120, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MARIA MIRAVALDA GARCIA GAMA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:364DE5E4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 117/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MARIA TOMÁZIA PINTO DOS SANTOS**, CNPJ: 18.500.257/0001-78**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 90, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MARIA TOMÁZIA PINTO DOS SANTOS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:4ED237A5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 217/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MARIA VALCILENE BARAUNA**, CNPJ: 18.432.408/0001-06**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 57, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MARIA VALCILENE BARAUNA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:7E932C9F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 207/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MARIA VALDEMIRA RODRIGUES BARAUNA**, CNPJ: 18.488.332/0001-22**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 119, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MARIA VALDEMIRA RODRIGUES BARAUNA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:3313AEC6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 175/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MARLISON ANTONIO RODRIGUES**, CNPJ: 18.492.683/0001-07**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 123, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MARLISON ANTONIO RODRIGUES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E70C51DB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 243/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MARLON OLIVEIRA DE LIMA**, CNPJ: 18.481.763/0001-67**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 26, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MARLON OLIVEIRA DE LIMA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:C39483FE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 206/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MENEZIO SERRÃO MEDEIROS FILHO**, CNPJ: 18.602.274/0001-16**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 151, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MENEZIO SERRÃO MEDEIROS FILHO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:BBDD66EF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 181/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MIGUEL ALMEIDA DAS NEVES**, CNPJ: 18.513.614/0001-55**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 107, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MIGUEL ALMEIDA DAS NEVES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:BA2D792E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 148/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MISANIEL ALMEIDA MUNIZ**, CNPJ: 18.509.528/0001-56**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 35, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MISANIEL ALMEIDA MUNIZ, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:2DBC5483

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 131/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa MOISÉIS DE MONTENEGRO GONDIM**, CNPJ: 18.497.516/0001-59**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 60, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa MOISÉIS DE MONTENEGRO GONDIM, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:77F60DE3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 118/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa NILMA DE OLIVEIRA SOUZA**, CNPJ: 18.532.489/0001-08**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 1, firmado pela Prefeitura

Municipal e a empresa NILMA DE OLIVEIRA SOUZA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:EB9F4E40

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 106/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ODAIR JOSÉ BENTES GOMES**, CNPJ: 18.518.898/0001-50**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 130, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ODAIR JOSÉ BENTES GOMES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:7EAB0974

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 167/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ODEILSON GOMES GARCIA**, CNPJ: 18.434.734/0001-44**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 115, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ODEILSON GOMES GARCIA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:23345C3E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 164/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa PATRICIA DA SILVA NEGREIROS**, CNPJ: 18.525.866/0001-81**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 114, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa PATRICIA DA SILVA NEGREIROS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:BD1DE580

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 107/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa PAULO JORGE DINELLY LEÃO**, CNPJ: 18.449.354/0001-83**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 65, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa PAULO JORGE DINELLY LEÃO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:4C492026

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 173/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa PEDRO DA SILVA FURTADO**, CNPJ: 18.468.213/0001-08**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 3, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa PEDRO DA SILVA FURTADO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:31F3BF8F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 138/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa PEDRO JOSÉ RIBEIRO DE QUEIROZ**, CNPJ: 18.501.392/0001-38**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 175, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa PEDRO JOSÉ RIBEIRO DE QUEIROZ, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:170AD51E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 161/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa PETRÔNIO VALENTE PRATA**, CNPJ: 18.417.538/0001-61**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 17, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa PETRÔNIO VALENTE PRATA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:5200C7BF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 163/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RAIMUNDO ALDECY PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: 18.510.673/0001-57**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 87, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa RAIMUNDO ALDECY PEREIRA DA SILVA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:99D9C263

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 225/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RAIMUNDO CHARLES GONZAGA DA SILVA**, CNPJ: 18.496.926/0001-85**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 80, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa RAIMUNDO CHARLES GONZAGA DA SILVA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:DD92358E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 200/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RAIMUNDO DOS SANTOS BRAZ**, CNPJ: 18.627.080/0001-75**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 24, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa RAIMUNDO DOS SANTOS BRAZ, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:0AEC8258

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 235/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RAIMUNDO HELIO ALEGRIA BARBOSA**, CNPJ: 18.500.380/0001-99**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 171, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa RAIMUNDO HELIO ALEGRIA BARBOSA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:3FD8DA15

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 226/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RAIMUNDO LACERDA MENDES**, CNPJ: 18.487.195/0001-01**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 106, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa RAIMUNDO LACERDA MENDES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:D8E49001

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 220/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RAIMUNDO NILO ALFAIA FREIRE**, CNPJ: 18.621.841/0001-81**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 142, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa RAIMUNDO NILO ALFAIA FREIRE, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:6F815AAC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 241/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RAIMUNDO PEDRO VASCONCELOS SANTANA**, CNPJ: 18.487.700/0001-18**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 13, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa RAIMUNDO PEDRO VASCONCELOS SANTANA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:8C217AD9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 132/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RAIMUNDO PEREIRA LEDA**, CNPJ: 18.477.825/0001-67**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 39, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa RAIMUNDO PEREIRA LEDA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:641CC875

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 149/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RAIMUNDO SOUZA DA CUNHA**, CNPJ: 18.478.072/0001-04**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 86, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa RAIMUNDO SOUZA DA CUNHA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:95693C48

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 124/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RAIMUNDO VIANA CORREA**, CNPJ: 18.513.311/0001-10**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 159, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa RAIMUNDO VIANA CORREA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:73758C78

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 166/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa REGINALDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, CNPJ: 18.445.363/0001-04**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 14, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa REGINALDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:EE2E227B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 227/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RENATO LEÃO VASCONCELOS**, CNPJ: 18.523.155/0001-78**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 180, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa RENATO LEÃO VASCONCELOS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:D0557293

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 108/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RENILSON DA SILVA MATOS**, CNPJ: 18.478.014/0001-80**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 56, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa RENILSON DA SILVA MATOS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:6142F9B3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 109/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RONALDO CORREA DE OLIVEIRA**, CNPJ: 18.500.485/0001-48**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 131, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa RONALDO CORREA DE OLIVEIRA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:4189C43F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 110/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RONALDO DA SILVA VASCONCELOS**, CNPJ: 18.459.968/0001-46**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 38, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa RONALDO DA SILVA VASCONCELOS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:1A32446A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 144/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RONISON BARAUNA VIEIRA**, CNPJ: 18.432.491/0001-05**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 177, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa RONISON BARAUNA VIEIRA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:264D2BC1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 134/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ROSEDILSON MICHILES FERRIRA**, CNPJ: 18.501.105/0001-90**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 154, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ROSEDILSON MICHILES FERRIRA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:D174CCCE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 194/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ROSELI DE LIMA GOMES**, CNPJ: 18.575.733/0001-10**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 34, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ROSELI DE LIMA GOMES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:09B54D42

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 240/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ROSENIL ALVES FARIAS**, CNPJ: 18.530.880/0001-53**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 156, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ROSENIL ALVES FARIAS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:C831C2DC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 111/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ROSIVAL OLIVEIRA DA COSTA**, CNPJ: 18.497.469/0001-43**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 18, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ROSIVAL OLIVEIRA DA COSTA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:1D8AC416

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 159/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa SALES DOS PASSOS SÁ**, CNPJ: 12.589.987/0001-00**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 82, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa SALES DOS PASSOS SÁ, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:3C197947

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 119/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa SIMÃO PEREIRA DA CRUZ**, CNPJ: 18.532.956/0001-08**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 157, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa SIMÃO PEREIRA DA CRUZ, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:691FA531

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 192/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa TIAGO DOS SANTOS VASCONCELOS**, CNPJ: 18.513.573/0001-84**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 37, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa TIAGO DOS SANTOS VASCONCELOS, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:332B309C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 112/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa VICTOR RIBEIRO DE SOUZA NETO**, CNPJ: 18.518.564/0001-86**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 47, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa VICTOR RIBEIRO DE SOUZA NETO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:9D62CA8D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 162/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa VILMA MEDEIROS MORES**, CNPJ: 18.504.764/0001-80**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 98, firmado pela Prefeitura

Municipal e a empresa VILMA MEDEIROS MORES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:1458BED9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 219/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa VIVALDO DA CONCEIÇÃO DE PAIVA MONTEIRO**, CNPJ: 18.477.677/0001-80**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 155, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa VIVALDO DA CONCEIÇÃO DE PAIVA MONTEIRO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:9F8E4DBC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 113/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa WALTER DA SILVA LOPES**, CNPJ: 18.591.860/0001-02**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 58, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa WALTER DA SILVA LOPES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-am, 31 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:D7DB4E45

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 228/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa WILSON RODRIGUES MICHILES**, CNPJ: 18.513.943/0001-83**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 182, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa WILSON RODRIGUES MICHILES, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:752FFF5C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 223/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa YOLANDA COSTA DA SILVA**, CNPJ: 18.477.391/0001-03**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 68, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa YOLANDA COSTA DA SILVA, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:5155C8E1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO 165/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ZAIRA ALVES CARVALHO**, CNPJ: 18.508.955/0001-10**.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato de transporte Escolar ao item 71, firmado pela Prefeitura Municipal e a empresa ZAIRA ALVES CARVALHO, a partir do dia 31/10/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - A presente rescisão dar-se-á de forma amigável com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Maués-AM, 31 de outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:BB96BD60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 196/2016-CMP

PORTARIA Nº. 196-CMP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO MARAJÁ-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade do Marajá, no dia: 30/11/2016, com o objetivo de participar de visita na comunidade, para tratar de assuntos relacionados à paralisação da obra da escola.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Marajá/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de Novembro de 2016.

VER. EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1A4F148F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 056/2016

ESPÉCIE: RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **A. M. S. FONSECA - ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**
RESCISÃO ADMINISTRATIVA: a rescisão é celebrada com fundamento nos artigos 78, inciso XII e XVII e artigo 79, da Lei 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 30 de novembro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A442241F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 055/2016

ESPÉCIE: RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **A. BENICIO DOS SANTOS FILHO - ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**
RESCISÃO ADMINISTRATIVA: a rescisão é celebrada com fundamento nos artigos 78, inciso XII e XVII e artigo 79, da Lei 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 30 de novembro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:327979E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 277/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: DINÂMICA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
PRAZO: 52 (cinquenta e dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 07 de novembro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:45600CE4

SISPREV
PORTARIA Nº. 077 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 017/2016 – SISPREV.
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral) a servidora, **LUCIMAR MOURA DA SILVA – MAT. 191**, CPF nº 276.704.222-20, PASEP nº 170.339.786-16 e Cédula de Identidade nº. 0472095-4 SSP/AM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais D-8 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 – Comum, art. 89 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, com proventos integrais calculados à base do salário do cargo, no valor de R$ 985,29 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 718, de 18 de setembro de 2014, anexos de I a III, com alterações pelo Decreto nº. 1821, de 02 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1831, de 02 de fevereiro de 2015, acrescido de R$ 344,85 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referentes a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário do cargo, com reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação por Tempo de Serviço equivalente a 07 (sete) triênios, nos termos da Emenda nº. 01, de 01 de junho de 2016 à Lei Municipal nº. 645, de 23 de dezembro de 2010 que acrescenta dispositivos a Lei Promulgada nº. 02/2007, totalizando seus proventos em R$ 1.330,14 (um mil trezentos e trinta reais e quatorze centavos) mensais, com vigência a partir do dia **02 de dezembro de 2016**, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos.

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, em Presidente Figueiredo, 30 de novembro de 2016.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Decreto nº. 1780/2014

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C9941EC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROCESSO: 003/CC/CEL/2016.
CONTRATO: 004/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite
BASE LEGAL: Art. 23, I, "a", da Lei n. 8.66693.
TIPO: Menor Preço Global.
BASE LEGAL: Art. 45, §1°, I, da Lei n. 8.66693.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM.
CONTRATADA: COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA**.**
CNPJ: 34.542.597/0001-18
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de reforma do prédio da sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM, conforme Cláusula Primeira deste Contrato.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 - PODER LEGISLATIVO – UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL – Proj./Ativ.:
1.001 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal - 2.01.031.1. 4.4.90.51.00.00.00.00.10.01 .0010.0000.00.00.00 - Obras e Instalações.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2016.
VIGÊNCIA: 20 dias.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 30 de novembro de 2016.

BRUNA MENDES FIGUEIRA
Presidenta da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Bruna Figueira
Código Identificador:DB737693

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 040/2016 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no **Edital 002/2014 – Concurso Público e Homologados pelo Decreto Municipal Nº 601/2014**, divulgado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **RESOLVE**, Convocar para análise de documentos (Cópia e Original de Documentos), os candidatos aprovados no cargo de **ELETRICISTA - I (Zona Urbana)** seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme o **Anexo I** deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Administração** nos dias **29.11.2016 a 01.12.2016** das **07:00 as 13:00 hs**, (**Horário Oficial do Município de Tabatinga-AM**).

CARGO: ELETRICISTA - I - ZONA URBANA

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	DATA NASCIMENTO
4°	6196	ADILSONEY BASTOS DOS SANTOS	26-10-1979

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0F4E1B30

SECRETARIA DE GABINETE
APOSTILAMENTO RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 007/2016-PMTBT/CPL

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** Retifica-se a CLAUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE PAGAMENTO, do contrato **Nº 007/2016-PMTBT/CPL**; Referente ao **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO-PASSAGEIROS**, a partir da data: 29/04/2016 fica retificado o contrato, com o extrato publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/04/2016 da edição 1580, código Identificador: 94087EDF.

Onde se lê:
II) – DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelo **TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO-PASSAGEIROS**, o **CONTRATANTE** pagará de acordo com os serviços ao **CONTRATADO (A),** o valor mensal acordado de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) através de deposito bancário na Conta Corrente nº **10290-3**, Agencia nº **3712-5** no **banco do Bradesco**; A despesa decorrente do contrato do serviço ocorrerá por conta da dotação orçamentária do corrente ano de 2016**.**
Lê se:
II) – DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelo **TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO-PASSAGEIROS**, o **CONTRATANTE** pagará de acordo com os serviços ao **CONTRATADO (A),** o valor mensal acordado de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) e o valor global de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) através de deposito bancário na Conta Corrente nº **10290-3**, Agencia nº **3712-5** no **banco do Bradesco**; A despesa decorrente do contrato do serviço ocorrerá por conta da dotação orçamentária do corrente ano de 2016**.**

Tabatinga-AM, 29 de abril de 2016.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9558540F

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 002/2016-PMTBT

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A COMUNIDADE INDÍGENA DE EMAÚ.

Aos oito (08) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Tabatinga na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**-Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil - AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.011.805/0001-91, sediada na Avenida da Amizade, nº 1.770 - Centro, doravante designado simplesmente **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de TABATINGA - AM, Senhor **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0459480-0 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 075.095.022-68, residente e domiciliado a Rua Coronel Berg, s/nº - Bairro Comunicações, Tabatinga - AM, de conformidade com o convênio nº021/2014- **SEPROR,** firmado entre o Estado do Amazonas e Prefeitura Municipal de Tabatinga em regime de Cooperação e do outro lado o **REPRESENTANTE (CACIQUE) DE EMAÚ**, representado pelo Sr. **HONÓRIO ARAÚJO IRINEU** CPF nº 915.864.292-72 e RG: 2005577-3 SSP/AM, residente e domiciliado na Comunidade de Emaú, daqui por diante denominado **DONATÁRIO** na presença das testemunhas adiantes nomeadas, é assinado o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes.
PRIMEIRO: OBJETO – Constitui objeto da presente doação, o bem móvel abaixo relacionado, de propriedade do **DOADOR**, cujo bem ora doado destinar-se-á a atender os Moradores da Comunidade de Emaú.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 16 HP – MODELO: GTDW8TDE/ POTÊNCIA: 7,5 KVA/ POTÊNCIA DO MOTOR: 16 HP / TENSÃO NOMINAL: 127/220 V / FREQUÊNCIA 60HZ / TRIFASICO	01

SEGUNDA: PUBLICAÇÃO – O **DOADOR** obriga-se a promover às suas expensas, a publicação do presente termo em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte, para ocorrer no prazo de 20 dias a partir da data de assinatura deste termo, conforme determina o art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.
TERCEIRA: LEGISLAÇÃO – Este termo rege-se pela vigente, em especial pelos dispositivos da Lei nº 8.666/93, no que lhe for aplicável.

Tabatinga-AM, 08 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Doador

HONÓRIO ARAÚJO IRINEU
Donatário

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF Nº

_____
Nome:
CPF Nº

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3CE5BD5C

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2016-PMTBT

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A COMUNIDADE INDÍGENA DE SACAMBÚ I.

Aos vinte cinco (25) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Tabatinga na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**-Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil - AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.011.805/0001-91, sediada na Avenida da Amizade, nº 1.770 - Centro, doravante designado simplesmente **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de TABATINGA - AM, Senhor **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0459480-0 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 075.095.022-68, residente e domiciliado a Rua Coronel Berg, s/nº - Bairro Comunicações, Tabatinga - AM, de conformidade com o convênio Nº 021/2014- **SEPROR,** firmado entre o Estado do Amazonas e Prefeitura Municipal de Tabatinga em regime de Cooperação e do outro lado o **REPRESENTANTE DE SACAMBÚ I**, representado pelo Sr. **ADALTO BORGES DA COSTA** CPF nº 630971842-87 e RG: 138088-1 SSP/AM, residente e domiciliado na Comunidade de Sacambú I, daqui por diante denominado **DONATÁRIO** na presença das testemunhas adiantes nomeadas, é assinado o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes.
PRIMEIRO: OBJETO – Constitui objeto da presente doação, o bem móvel abaixo relacionado, de propriedade do **DOADOR**, cujo bem ora doado destinar-se-á a atender os Moradores da Comunidade de Sacambú I.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 26 HP – MODELO: GTDW15TDE/ POTÊNCIA: 15 KVA/ POTÊNCIA DO MOTOR: 26 HP / TENSÃO NOMINAL: 127/220 V / FREQUÊNCIA 60HZ / TRIFASICO	01

SEGUNDA: PUBLICAÇÃO – O **DOADOR** obriga-se a promover às suas expensas, a publicação do presente termo em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte, para ocorrer no prazo de 20 dias a partir da data de assinatura deste termo, conforme determina o art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.
TERCEIRA: LEGISLAÇÃO – Este termo rege-se pela vigente, em especial pelos dispositivos da Lei nº 8.666/93, no que lhe for aplicável.

Tabatinga-AM, 25 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Doador

ADALTO BORGES DA COSTA
Donatário

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF Nº

_____
Nome:
CPF Nº

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:33C7E0C6

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tabatinga-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 063/2015 de 06 de março de 2015,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global**, conforme abaixo.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016
OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTUARIO DA ESCOLA MUNICIPAL AMBRÓSIO BERMEGUY E DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JOÃO CRUZ.

LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.
DIA: 15/12/2016
HORÁRIO - 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro- Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 30 de novembro de 2016.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FF0B143D

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tabatinga-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 063/2015 de 06 de março de 2015,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global**, conforme abaixo.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016
OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FÁBIO LUCENA.

LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.
DIA: 16/12/2016
HORÁRIO - 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL

ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro- Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 30 de novembro de 2016.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4BEB275D

SECRETARIA DE GABINETE
ENQUADRAMENTO ANEXO I - CONTINUAÇÃO

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

	Nome	Cargo	Ano Concurso	Nível	Letra	Secretaria	Salário Base
1	EZIR ALVES DE FRANÇA	Aux.de Serviços Gerais II	2004	III	E	Sepra	R$ 1.471,74
2	ARCIVANEI JOSÉ BASTOS DOS SANTOS	Eletricista II	2006	III	C	Obras	R$ 1.412,22
3	HELIO ALVES DE FRANÇA	Aux.de Serviços Gerais II	2004	III	E	Sepra	R$ 1.471,74

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

JOSE REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6C4ACB7B

